



282

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 190617TP00007
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00007/2019, tipo menor preço e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA E.M.E.F. MANOEL FERNANDES**;

DIA: 19/07/2019

HORÁRIO: 09h00min (Horário de Brasília)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO, RUA FREI DA MIÃO DE BOZZANO, 07, CENTRO, ITAPOROROCA-PB, ANEXO.

1. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada, para a execução da **CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA E.M.E.F. MANOEL FERNANDES**, localizado no Município de Itapororoca-PB, CEP:58.275-000, conforme projetos, especificações, planilhas e demais condições constantes deste edital e seus anexos.

- 1.1. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo XIII deste Instrumento.
- 1.2. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA E.M.E.F. MANOEL FERNANDES** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.3. Saliencia-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.



233

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- a) Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- b) Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- c) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.
- d) Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.
- e) Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

3. DOS PRAZOS E VALORES ESTIMADOS

3.1. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposto em contrário.

3.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato que impeça a realização da abertura da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados. Qualquer alteração de prazo será comunicada às empresas que retiraram o Edital através do site eletrônico do www.itapororoca.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br na internet.

3.3. O Contrato tratado neste Edital vigorará a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, Estado, Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

3.4. O prazo para a execução da obra é de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, conforme as etapas definidas no Projeto Básico.

3.5. O custo total estimado da obra definida neste Edital é de, no máximo, **R\$ 1.320.999,55 (Um milhão, trezentos e vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme Anexo II do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no



284

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

4.1.1 A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.2 Será inabilitada a licitante que estiver com a documentação obrigatória e habilitação parcial inválida, vencida ou inexistente e não apresentar documentação comprovando sua regularidade, observados as previsões dos itens 7.15; 7.15.1 deste edital.

4.3 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

4.3.1 As empresas em recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que seu plano de recuperação já tenha sido acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sendo que o mesmo se dará com as empresas em recuperação extrajudicial com o plano de recuperação homologado judicialmente.

4.4 O processo licitatório será destinado a todas as empresas, devido ao valor estimado para a licitação ultrapassar o patamar definido no artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.

4.5 O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser exigido dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

4.6 A participação nesta licitação implica na anuência expressa da licitante quanto a sua plena capacidade de executar a obra licitada, bem como quanto a sua concordância em relação a todos os anexos do Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório.

5.2 Por credenciamento entendem-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante



285

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ser sócio-gerente; ou diretor da licitante;
- c) Procuração pública ou particular (neste caso, acompanhada da cópia do ato de investidura do outorgante no qual conste, expressamente, ter poderes para a devida outorga), nomeando representante.
 - d) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.
 - e) O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
 - f) Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão: A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.
 - g) No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação: Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo IX.

5.3 Cada licitante credenciará apenas um representante que munido do documento hábil, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.3.1 O DOCUMENTO HÁBIL (Carta de Credenciamento – Anexo VI) será apresentado em separado, fora do envelope "Documentação para habilitação", de forma a possibilitar a identificação do representante pela Comissão Permanente de Licitação.

5.4 Quando da entrega dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial", o representante da licitante deverá apresentar à Comissão o seu credenciamento (Anexo VI).

5.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.5.1 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa nesta licitação.

5.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela no andamento do processo licitatório e implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação, embora não seja negado àquela o direito de participar da licitação e sanear a ocorrência nas fases subsequentes.

6. DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes "**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA COMERCIAL**", deverão ser entregues à Comissão de Licitação no dia, hora e local designados neste Edital, fechados por cola ou lacre e com as seguintes indicações externas, de forma visível e perfeitamente identificável:

- a) Envelope contendo os documentos de habilitação:

Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB
CEP: 58275-000 - Tel: (083) 3294-1112.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE N.º 1 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.
EDITAL N.º 00007/2019 – TOMADA DE PREÇO.
EMPRESA:.....
CNPJ:.....
DIA E HORA DA ABERTURA.....

b) Envelope contendo as propostas:

ENVELOPE N.º 2 (PROPOSTA COMERCIAL).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.
EDITAL N.º 00007/2019 – TOMADA DE PREÇO
EMPRESA:
CNPJ:
DIA E HORA DA ABERTURA

6.2 As dúvidas surgidas quanto à interpretação dos documentos desta **TOMADA DE PREÇO** e/ou pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos deverão ser apresentados por escrito e endereçados à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB, com indicação do número do edital e itens questionados; as quais serão respondidas igualmente por escrito e levadas ao conhecimento do solicitante.

6.3 Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► **"DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00007/2019, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Itapororoca - PB"** ◀. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

6.4 No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.



237

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.5 A abertura do envelope contendo "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**" se dará no dia: 19 de julho de 2019, às 09h00min, na Sala da Comissão de Permanente de Licitação, localizado na Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Anexo, Centro - Itapororoca/PB, em ato público do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

6.5.1 Aberto o envelope contendo "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**", nos termos do subitem anterior, a CPL analisará a documentação na mesma ocasião e procederá a devolução dos envelopes aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou não incidir a hipótese do item 7.15.

6.5.2 Os envelopes das licitantes inabilitadas estarão disponíveis para retirada na CPL em até 10 (dez) dias da homologação do certame, em caso de denegação de recurso ou se decair do direito à contratação, após o que serão descartados.

6.5.3 Cada licitante far-se-á representar por um só preposto credenciado na forma do item 5 deste edital.

6.6 Após o horário referido no subitem 6.5, a Comissão Permanente de Licitação não receberá nenhum outro documento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos referentes à documentação ou às propostas, salvo quando julgados necessários pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

6.7 A abertura do Envelope nº 2 "**PROPOSTA COMERCIAL**" se dará após a análise dos documentos constantes do Envelope nº 1 e divulgação dos licitantes habilitados; comunicado este que se dará na própria sessão de abertura, indicada no item 6.5.

6.8 Caso haja algum recurso contra o resultado da primeira fase de habilitação dos licitantes, a sessão de abertura será finalizada e os licitantes habilitados serão posteriormente intimados dos resultados dos eventuais recursos, do resultado da primeira fase e da data para abertura do envelope de nº 2 "**PROPOSTA COMERCIAL**".

7. DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 Para habilitação dos licitantes será verificada os documentos por ele apresentado. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da consolidação respectiva.
- c) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante.
- f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fazenda Nacional.

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vigente expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei nº 12.440/11.
- h) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do licitante.
- i) Certificado de regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- j) Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.
- k) Comprovação de cadastramento nos termos do item 4.1 deste instrumento.

7.2 O envelope n.º 01 - "**Documentos para Habilitação**" deverá conter ainda (vide modelos nos anexos):

- a) DECLARAÇÃO de que possui instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação.
- b) DECLARAÇÃO que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- c) DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo da habilitação e, ainda, de que não está impedida de participar de licitação junto ao Prefeitura Municipal de Itapororoca ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) DECLARAÇÃO de visita técnica ao local da obra. Esta declaração será fornecida pelo SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Anexo III e III - A). A Visita Técnica deverá ser agendada pelo telefone (83) 3294-1112, e será realizada até o dia **17 de julho de 2019 no horário de 08h00min as 12h00min** para inteirar-se do local e das condições técnicas ambientais em que os serviços serão realizados. A não realização da visita técnica, obriga a licitante a apresentar a declaração respectiva constante no Anexo III - A e implicará na aceitação tácita das condições do local e estrutura onde a obra será realizada, não podendo se escusar em nenhum fato desta natureza para não aceitar a adjudicação do objeto nem tampouco para aventar no futuro questionamento técnico ou financeiro, sendo de sua inteira responsabilidade a assunção de eventuais prejuízos decorrentes de sua inércia em não proceder a visita técnica, estando inclusive sujeita as penalidades do item 21.2.
- e) CERTIDÃO Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da entrega do envelope da documentação. Na hipótese do item 4.3.1 deste Edital, deverão ser apresentados os documentos nele indicados.
- f) DECLARAÇÃO da licitante, quando for o caso, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou reconhecida por algum membro da Comissão de Licitação, desde que o assinante apresente documento oficial com a respectiva assinatura ou assine na presença do funcionário.
- g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta de acordo com a Instrução



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, conforme modelo previsto neste Edital.
(Anexo XI).

- h) Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.
- i) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, acompanhado do Registro do Contador com certidão de quitação e Carteira do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- j) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem ANTERIOR, mediante a apresentação do **Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.**

7.3 COMPROVANTE de possuir índices contábeis de: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), apresentados através de memória de cálculos juntados ao balanço.

7.3.1 A licitante que possuir valor igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices contábeis acima, deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da obra – cotada (tendo como base os valores máximos a serem pagos pela administração) na data da apresentação dos documentos de habilitação.

7.3.2 Para comprovação do item acima, dar-se-á pela apresentação do Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.3.3 As fórmulas abaixo deverão estar aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4 PROVA de inscrição e quitação da empresa junto ao CREA/CAU.

7.5 DEMONSTRAÇÃO de possuir a licitante, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior a seguir: **Engenheiro civil/arquiteto**, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU). A licitante vencedora do certame deverá atender ao **subitem 13.3**. Um ou mais deve ser detentor (es) de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica; Certidão de Acervo Técnico (CAT) por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto desta licitação, limitada estas, exclusivamente às parcelas de maior relevância para o objeto licitado, a saber:



290

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Execução de estrutura em aço executada em quadras, ginásios, galpão;
- b) Execução de estrutura de concreto armado Fck = 25 MPA;
- c) Execução de piso em granilite;
- d) Execução de cobertura em Telha aço/alumínio;
- e) Execução de Instalações Elétricas compatível com a obra.

7.5.1 Para comprovação do item 6.5 se dará pela apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: **a)** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; **b)** instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; **c)** ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente; **d)** contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa.

7.5.2 O Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço deverá ser relativo a características semelhantes e compatíveis ao objeto desta licitação.

7.5.3 A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá ser referente às atividades técnicas que fizerem parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as relacionadas com a execução dos serviços.

7.5.4 O profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica deverá integrar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços contratados.

7.6 O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO: Comprovação de garantia, que deverá ser **prestada até 17/07/2019, no valor equivalente a R\$ 13.210,00**. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: **a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária.**

7.7 A referida garantia deverá ser repassada ao **Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão**, o qual **emitirá o respectivo documento de quitação**, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.

7.8 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.8.1 A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.8.2 A autenticação será realizada no endereço estipulado no item 6.5.

7.9 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax símile.

7.10 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.11 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos



291

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas ou decairão do direito a contratação, segundo o item 10.9 deste edital.

7.12 Sob pena de inabilitação todos os documentos deverão estar:

- a) Em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for a matriz e a prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Datados dos últimos 30 (trinta) dias corridos até a data de abertura da licitação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
- e) Não se enquadram na validade prevista acima, os documentos cuja validade seja indeterminada.

7.13 A Comissão de Licitação reserva-se no direito de proceder a diligências junto aos órgãos emitentes das certidões e atestados, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

7.14 Serão saneados pela Comissão de Licitação, através de informações ou diligenciamentos requeridos, quaisquer erros evidenciados como meramente formais, tais como falta de data, rubricas, CNPJ, endereço, observadas as demais disposições do edital.

7.15 A microempresa ou a empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Havendo restrição, será assegurado o prazo de cinco dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

7.15.1 O termo inicial do prazo de cinco dias úteis a que alude o subitem 7.15 corresponderá ao momento em que o Presidente da Comissão de Licitação declarar o proponente vencedor do certame, prorrogável por igual período quando requerido pelo licitante.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta deverá ser elaborada de forma a atender as planilhas e especificações constantes deste Edital e seus anexos **e não poderá ser maior que o valor orçado pela Administração, inclusive em relação aos preços unitários estimados pela Administração.**

8.2. A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, juntamente com a planilha orçamentária, cronograma e LDI (Anexo II), redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel timbrado da licitante, rubricada e a última página assinada pelo representante legal da Empresa e por Responsável Técnico da empresa, com a sua identificação, devendo ainda, constar o carimbo do CNPJ.

8.3. Da proposta deverão constar obrigatoriamente:

8.3.1. Preço do objeto, em moeda corrente nacional, conforme Planilha Orçamentária constante dos Anexos deste Edital, incluindo todas as despesas, impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e quaisquer outros



292

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços.

8.3.1.1. Os custos indiretos necessários à execução dos serviços (tais como torres de guinchos, elevadores, bandejas salva-vidas, maquinário, equipamentos e ferramentas, etc.), bem como fretes em geral ou transportes em geral (como: materiais e/ou maquinários/equipamentos/ferramentas, etc.), sejam horizontais e/ou verticais/çamentos na obra serão de responsabilidade da CONTRATADA. Os custos já devem estarem contemplados nos custos unitários dos serviços planilhados na proposta da CONTRATADA.

8.3.2. Cronograma físico financeiro da execução dos serviços conforme anexo do edital (Anexo II).

8.3.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados (Anexo II).

8.3.4. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

8.3.5. Indicar a razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo (inclusive endereço eletrônico) e dados da conta bancária onde serão depositados os pagamentos.

8.3.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para recebimento da documentação e proposta.

8.4. Observada a súmula nº 262 do Tribunal de Contas da União (oportunidade do licitante demonstrar a exequibilidade da proposta), serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital ou que estiverem com preços manifestamente inexequíveis, conforme Art. 48, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93; assim considerados aqueles que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- b) valor orçado pela Administração;
- c) não formularem a proposta integralmente.

8.5. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

8.6. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art.5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

8.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.8. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e total prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.9. Os licitantes deverão, obrigatoriamente, trazer/apresentar a proposta no formato Excel, em mídia, para agilizar os trabalhos de correção.



293

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.10. As propostas deverão ser entregues no dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, em envelope devidamente fechado por cola ou lacre e rubricado no fecho.

8.11. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL.

9.1 Até o dia, hora e local designado neste Edital a Comissão de Licitação receberá em envelopes distintos devidamente fechados (colados ou lacrados), os documentos exigidos para a habilitação e as propostas de preços. Os envelopes deverão indicar o número e o objeto da licitação e o seu conteúdo: "Documentação para Habilitação" (Envelope nº 1), e "Proposta Comercial" (Envelope nº 2).

9.1.1 Na oportunidade, será apreciada a regularidade do credenciamento dos representantes.

9.2 As propostas comerciais deverão ser apresentadas, preferencialmente, com as páginas devidamente numeradas em papel timbrado da empresa licitante.

9.3 Depois da hora marcada para recebimento dos envelopes nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão de Licitação.

9.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (Envelope nº 01) que será analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e licitantes. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação, marcando nova data e horário em que comunicará o resultado da sua apreciação às licitantes.

9.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior todos os envelopes contendo as propostas comerciais (Envelope nº 02), devidamente fechados, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes, ficando em poder da Comissão até que seja decidida a habilitação.

9.6 A Comissão de Licitação manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, nos envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata o item I do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93.

9.7 Após o término do período recursal de que trata o item anterior, será comunicado às licitantes habilitadas, nova data e horário para abertura das propostas e devolução dos envelopes de propostas das licitantes inabilitadas, observado o item 6.5.3.

9.8 Não havendo licitante inabilitado ou se todas as inabilitadas manifestarem desistência expressa em interpor recurso, essa intenção constará de ata a ser lavrada e assinada por todas as licitantes presentes, quando então serão devolvidos os envelopes de propostas das licitantes inabilitadas, observado o item 6.5.3, e imediatamente serão abertas as propostas das licitantes habilitadas.

9.8.1 Será observado pela Comissão Permanente de Licitação as hipóteses previstas nos itens 7.15, 7.15.1 deste Edital.



294

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.9 Após a abertura dos envelopes "Proposta Comercial", os seus documentos serão rubricados, folha por folha, por todas as licitantes presentes e pela Comissão de Licitação e, caso a mesma julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar as propostas e definir a classificação final.

9.10 O não comparecimento da licitante ao ato de abertura das propostas ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, quando for o caso, implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

9.11 Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas comerciais, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e também por todas as licitantes presentes.

9.12 Quaisquer declarações, reclamações ou impugnações feitas posteriormente à lavratura das atas não serão levadas em consideração.

10. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E JULGAMENTO

10.1 A licitação será processada em 02 (duas) etapas com julgamento em cada uma das fases:

- a) Fase de habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no envelope "Documentação para Habilitação" de todas as licitantes (só as licitantes habilitadas ou aquelas que incidirem na hipótese do item 7.15, passarão à próxima fase, ou seja, julgamento das propostas comerciais);
- b) Fase de julgamento das Propostas Comerciais, que compreenderá a análise dos documentos contidos no envelope "Proposta Comercial" das habilitadas.

10.2 O julgamento será baseado no critério do menor preço ofertado para o objeto da licitação e na análise objetiva da proposta.

10.2.1 Na análise da Proposta a Comissão de Licitação analisará também o preço unitário ofertado, que deverá respeitar o valor estimado pela Administração e é o limite máximo admitido para cada item.

10.3 Após análise da conformidade das propostas com o estabelecido neste Edital será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço.

10.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) apresentarem falhas ou omissões relativas ao Edital e ao serviço licitado, que não forem consideradas evidente erro material pela Comissão Permanente de Licitação.
- b) apresentarem preços global e/ou unitário acima do estimado pela Administração.
- c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o máximo estabelecido (unitário ou global).

10.5 As licitantes serão classificadas em função de seus preços ajustados, que serão listados em ordem crescente, sendo considerada vencedora da presente licitação a que apresentar o menor preço, conforme indicado neste Edital.

10.6 Verificada igualdade de preços entre duas ou mais licitantes, o desempate



295

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

obedecerá ao disposto no art.3º parágrafo 2º, c/c art. 45, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

10.7 Se a empresa classificada em 1º lugar não for microempresa ou empresa de pequeno porte; o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará a microempresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que se encontra melhor classificada, cuja proposta seja igual ou até 10% (dez por cento) superior ao preço registrado na proposta comercial pela primeira colocada, para manifestar formalmente, dentro de até 10 (dez) minutos, seu interesse em cobrir o preço registrado na proposta pela primeira classificada.

10.7.1 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas nas mesmas condições acima, observada a ordem de classificação, para cobrirem o preço da primeira colocada.

10.7.2 Será dado o prazo de 02 (dois) dias para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresente a nova Proposta Comercial cobrindo a oferta de menor valor do certame.

10.8 No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes habilitadas o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

10.9 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 7.15 deste edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Dos atos da Administração ou da Comissão, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante.
- b) julgamento das propostas.
- c) anulação ou revogação da licitação.

11.2 O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do subitem 10.1 terá efeito suspensivo e será comunicado às demais licitantes para exercer o direito de impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 Os recursos interpostos contra os atos praticados pela Comissão deverão ser dirigidos à autoridade contratante, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

11.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas "a", "b", "c", do subitem 11.1, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, Estado, Município, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feito por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.



296

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12. DA GARANTIA: Art.56 parágrafos 2º e 3º da Lei 8.666/93

12.1 Os serviços objeto deste edital deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos previstos no art. 618 do Código Civil, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

12.2 A empresa vencedora da licitação deverá prestar garantia financeira para assegurar a plena execução do contrato, de acordo com o Art. 56, da Lei 8.666/93.

12.2.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

12.2.2 A garantia será exigida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, após a assinatura do contrato em favor da Prefeitura Municipal de Itapororoca-PB e deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro;
- b) títulos da dívida pública da União;
- c) fiança bancária;
- d) seguro garantia.

12.2.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todas as alíneas indicadas no item 12.2.2.

12.2.4 A não apresentação da garantia no prazo estipulado no subitem 11.2.2 implicará na rescisão do contrato por culpa da Contratada, estando a mesma sujeita as penalidades das alíneas "d" e "e" do item 20.2 deste edital.

12.2.5 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante.

12.2.6 A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término do prazo previsto para a execução da obra, devendo ser renovada a cada eventual prorrogação efetivada do contrato.

12.2.7 Após o cumprimento fiel e integral do contrato e recebimento definitivo do seu objeto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA devolverá à Contratada a garantia exigida.

13. DA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 Será firmado contrato para a prestação do serviço, nas condições previstas no Edital, cuja minuta deve ser previamente examinada pelos licitantes, eis que é parte integrante do Edital.



297

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenha servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3 No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora do certame deverá apresentar contratos de prestação de serviços com os seguintes profissionais: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHEIRO ELETRICISTA.**

13.4 O contrato somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA e publicado por extrato no "Diário Oficial da União, Estado e Município", às expensas da Contratante, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

13.5 A contratação com a vencedora far-se-á por "termo de contrato" com base no Edital, na proposta apresentada e na Lei n.º 8.666/93.

13.6 A recusa injusta do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias, após a comunicação pela Administração, sujeitará a empresa à perda do direito à contratação e às penalidades estabelecida nas alíneas "d" e "e" do item 20.2 deste Edital.

13.7 O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outros resultantes do objeto desta licitação.

13.8 O contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.9 Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a Contratada será regularmente notificada, na forma da lei.

13.10 Da garantia do contrato: No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

13.11 O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

13.12 A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

13.13 Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

13.14 Conforme o caso e a critério do ORC, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

14. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1 A prestação dos serviços vigorará a partir da data de assinatura do contrato.

Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB
CEP: 58275-000 - Tel: (083) 3294-1112.



298

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O prazo de execução do serviço, objeto desse edital, será conforme o cronograma especificado em anexo neste edital, delimitado em até 180 (cento e oitenta) dias, e será contado a partir da expedição da ordem de serviço pela contratante.

15. DO PREÇO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa para a presente contratação correrá por conta da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA e está autorizada até o limite de **R\$1.320.999,55** (Um milhão, trezentos e vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), no seguinte dotação Orçamentária: **Recursos Próprios do Município de Itapororoca: 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer, 1026 Obras e Equipagem de Unidades da Educação com Recursos de Precatório do Fundef, Fonte 000 - recursos Ordinários, 000170 4490.51 99 Obras e Instalações.**

15.2 A prestação do serviço será executada pelo preço apresentado na proposta da vencedora, incluindo todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento ao Contratado será feito em moeda corrente e será efetuado conforme o andamento da obra e cronograma físico/financeiro apresentado na proposta, através de Ordem Bancária creditada em conta corrente após a apresentação da medição acompanhada da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento, acompanhados de comprovação das mesmas condições de habilitação deste Edital (regularidade da situação da contratada) e, desde que não haja fato impeditivo proporcionado pela contratada. O prazo para pagamento, após o atesto da Nota Fiscal, é para ocorrer mediante transferência bancária no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento e consequente liberação do montante referente ao Contrato de Repasse.

16.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Prefeitura Municipal de Itapororoca-PB, após o prazo de 30 (trinta) dias do aceite (atesto) da Nota Fiscal e a correspondente efetivação do pagamento, será calculada tendo como índice de referência o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).

16.2.1 O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento não será computado para efeitos de atualização financeira, no caso de eventual atraso no pagamento.

16.3 Previamente ao pagamento, será realizada consulta, para verificação da situação da contratada, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

16.3.1 Constatada a situação de irregularidade da contratada o pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à contratada, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida nos termos previstos pela IN nº4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN nº 2 de 11/10/2010.

16.3.2 No caso de não ser regularizada a sua situação, nem ser acolhida as razões de defesa a Administração oficiará aos órgãos fiscais e a contratada estará sujeita à rescisão do contrato além das penalidades previstas no item 20 alíneas "b" e "c" do Edital.

16.3.3 A Administração observará as normas contidas na IN nº 02 de 11/10/2010 da SLTI do MPOG, com as alterações e inclusões nela introduzidas.

16.4 Os pagamentos somente serão realizados mediante crédito na conta corrente do contratado informada na proposta comercial.



299

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.5 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234 de 11/01/2012 da Receita Federal do Brasil e alterações posteriores.

16.6 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não apresentação da documentação exigida neste Edital, em caso de irregularidade fiscal, pela inexecução ou execução inadequada dos serviços.

16.7 A Contratada caberá sanar as falhas apontadas pela Fiscalização, submetendo a nova verificação do Contratante os serviços executados fora das especificações técnicas dos Anexos deste edital, após o que a Fiscalização procederá a nova conferência, para efeitos de atestar a nota fiscal para pagamento.

16.8 À critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenização a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB ou a terceiros, seguros ou outros de responsabilidade da Contratada.

16.9 O pagamento deverá ser solicitado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, mediante apresentação de fatura, e somente ocorrerá depois de atestada a conformidade da prestação dos serviços com as exigências contratuais e o disposto nos itens precedentes.

16.10 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento da prestação dos serviços após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários dos empregados da Contratada e dos respectivos encargos sociais.

16.10.1 Essa comprovação será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, individualizados e identificados por contrato.

16.11 O pagamento da primeira parcela ficará condicionada à apresentação da guia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços, assim como o devido registro da obra no Instituto Nacional de Seguro Social Cadastro Específico no INSS (INSS matrícula CEI).

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratada estão retratadas no inciso III - Responsabilidades, nº 2 do Anexo I do Edital, - Responsabilidades da contratada do Anexo I (memorial descritivo e especificações técnicas) do Edital, bem como na cláusula sétima da minuta de contrato (Anexo IX do Edital), cujo exame deve ser feito pelos licitantes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado, conforme os termos deste Edital.



300

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.2 Efetuar os pagamentos à contratada mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores próprios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, se não houver pendências em obrigação da Contratada.

18.3 Proporcionar à Contratada todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

18.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo responsável técnico da Contratada.

18.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

18.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados que a Contratada executar fora das especificações do Edital ou dos padrões de qualidade definidos em normas técnicas.

19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 A prestação dos serviços será objeto de acompanhamento e fiscalização por servidor ou consultor devidamente designado pela Contratante.

19.2 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3 Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de ITAPOROROCA-PB.

20. DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

20.1 Os critérios para medição estão retratados no item 32 - Critério de Medição, do Anexo I do Edital.

21. DAS PENALIDADES

21.1 Se a vencedora do certame não comparecer para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa e suspensão do direito de licitar e contratar com o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB por prazo de até 2 anos, além de outras penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, podendo ser convidadas a assiná-lo as demais licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço.

21.2 Em caso de inexecução dos serviços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;



301

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) o não cumprimento do cronograma por parte da Contratada lhe acarretará multa. As multas serão aplicadas por item do cronograma em atraso ou em descumprimento e serão estipuladas em 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato por infração de qualquer cláusula contratual, inclusive atraso na entrega do objetolicitado;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB por prazo de até 2 anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

21.3 A multa será aplicada sobre o valor do contrato e poderá ser descontada dos pagamentos, ou quando for o caso, cobrada judicialmente pela Contratante.

21.4 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

21.5 A empresa Contratada fica ciente que o recurso para a execução da obra é proveniente de verba pública e fica sujeito a sanções da Lei 8.666 de 1993.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Na proposta apresentada, no caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros; no caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos, devendo a Comissão de Licitação proceder às correções necessárias.

22.2 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

22.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas à esta licitação.

22.4 As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

22.5 É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação (habilitação e classificação das propostas), a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

22.6 Não será habilitada a licitante que por inadimplência tenha dado causa à rescisão de contrato celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB ou à qual tenha sido aplicada a penalidade previstas no art. 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

22.7 Responde o licitante, por seu representante legal, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como



302

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou inoportunidade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

22.8 A autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo aos licitantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22.9 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura dos documentos e propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação prevista para o edital.

22.10 A participação da licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB.

21.10.1 As notificações, intimações e comunicações ao licitante vencedor, à critério do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, poderão ser realizadas eletronicamente, no endereço de E-mail informado na documentação e/ou proposta comercial.

22.11 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, registrados em Ata, ouvido e preservado os interesses da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB e o erário público.

22.12 Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

22.13 Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado pelos mesmos veículos de divulgação utilizados.

22.14 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato independentemente de transcrição.

22.15 As propostas de preços que forem desclassificadas serão na própria sessão pública da licitação devolvidas a seus titulares, caso não haja recursos. Havendo recursos será observado o item 6.8 do Edital.

22.16 Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma.

22.17 O proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



303

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.18 A formação do preço de eventuais aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela Administração, mantendo-se em qualquer aditivo contratual, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.19 Os serviços extra contratuais não planilhados ou não previstos, acaso venha a ser necessário por alteração qualitativa motivada do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos objetos da contratante, serão acordados em conformidade com os preços praticados pelo mercado, tendo como referência (teto máximo) a tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido e divulgado na Internet pela Caixa Econômica Federal e IBGE e não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.20 As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.21 Como condição para celebração do Contrato/retirada da Ordem de Serviço, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao serviço executado e aceitos em toda a vigência do contrato.

22.22 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.23 Caso o licitante necessite informações sobre os projetos poderá solicitar via correio eletrônico pmilicitacao2013@hotmail.com a completa dos projetos ou trazer um PENDRIVE para a cópia dos mesmos quando da visita técnica.

22.24 Para fins judiciais é competente o Foro da MAMANGUAPE-PB, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.25 São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I: Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- ANEXO II: Cronogramas, Planilhas Orçamentárias e LDI;
- ANEXO III: Declaração de Visita Técnica e Declaração de Desinteresse de Visita Técnica com Afirmação das Consequências Decorrentes;
- ANEXO IV: Declarações;
- ANEXO V: Proposta Comercial;
- ANEXO VI: Carta de Credenciamento;
- ANEXO VII: Declaração que Cumpre os Requisitos para Qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;
- ANEXO VIII: Projetos;
- ANEXO IX: Minuta do Contrato;
- ANEXO X: Modelo de Apresentação de Preposto da Empresa Contratada;
- ANEXO XI: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- ANEXO XII: Modelo de Ordem de Serviço.



304

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO XIII: Termo de Renúncia.

Itapororoca - PB, 03 de Julho de 2019.



TARCÍSIO FRANCISCO DA SILVA
Presidente da Comissão





305

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190617TP00007
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL
FERNANDES**

A especificação técnica apresentada a seguir tem por finalidade **COMPLEMENTAR** as informações e descrições fornecidas pelos diversos projetos de arquitetura e engenharia, bem como pela planilha orçamentária, desenvolvidos para a execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO** na cidade de Itapororoca/PB, no que se refere às fases, ao uso de materiais e os procedimentos construtivos a serem praticados durante a execução dos serviços. A execução dos serviços deverá seguir às normas da ABNT vigentes, em qualquer hipótese.

Nesta especificação constam definidos os materiais a ser utilizado em relação à qualidade, forma, textura, peso, resistência, citando-se, quando necessário, referências de produtos existentes no mercado, definindo-se condições de similaridade. Descreve-se, também, o processo construtivo de cada item da obra e a forma de execução de cada serviço, citando-se, quando necessário, as normas técnicas da ABNT e outras julgadas importantes.

Qualquer omissão nesta especificação e nos serviços necessários à perfeita execução **CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO** na cidade de Itapororoca/PB, executados pela Contratada será resolvida à luz das mencionadas normas.

Todas as especificações técnicas farão parte integrante do contrato de construção, juntamente com todas as pranchas gráficas do projeto, planilha e cronograma físico-financeiro. **Estes documentos são complementares entre si**; assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida.

Nenhuma alteração se fará, em qualquer especificação ou mesmo em projeto, sem a verificação e justificativa técnica da estrita necessidade da alteração proposta, bem como cotação de preço no mercado. A autorização para tal modificação só terá validade quando confirmada por escrito. Nos casos em que este caderno for eventualmente omissso ou apresentar dúvidas de interpretação do projeto de arquitetura e/ou dos

projetos complementares de engenharia, deverão ser ouvidos os responsáveis técnicos, os quais prestarão os esclarecimentos necessários. Em caso de divergência entre esta Especificação técnica e as informações dos projetos arquitetônicos e complementares, prevalecerão as segundas. Em caso de divergência entre estas informações dos projetos e os dados da planilha orçamentária prevalecerão os segundos.

A Fiscalização da Obra ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, com quadro de funcionários próprio, tendo este acesso livre aos trabalhos em execução e estará apta a decidir sobre a qualidade dos materiais a serem empregados e a metodologia a ser usada na execução de serviços, definindo as normas e os procedimentos construtivos para situações não consideradas em projeto.

A mão-de-obra fornecida pela Contratada, bem como todo o material aplicado, deverá ser sempre de primeira qualidade, objetivando, assim, serviço de padrão de qualidade dentro das boas técnicas de construção.

Todos e quaisquer serviços que não atendam ao exposto acima indicado serão considerados não concluídos, não acabados e não aceitos pela Fiscalização e/ou pelo o autor do projeto, deverão ser refeitos a cargo da Contratada. Todos os materiais a serem empregados devem ser da melhor qualidade, e processos de aplicação especificados obedecerão rigorosamente às especificações descritas no Projeto ou neste memorial e submetido, por escrito, à Fiscalização para aceite, obedecendo às recomendações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Em caso de dúvida ou omissão, consultar o autor do projeto.

A Contratada fará o "as built" inclusive detalhamento das edificações e ou materiais (obra de arte, secção de pavimento, placas de sinalização e ou suportes e ou faixas etc.) com localização de todos os serviços efetivamente realizados, que estejam diferentes do projeto, desde que devidamente autorizados pela Fiscalização, após aprovação da PMI.

SERVIÇOS PRELIMINARES

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes nos projetos, bem como as especificações escritas e as planilhas orçamentárias. Fazem parte do projeto, todos os detalhes de serviços indicados nos desenhos e não mencionados neste memorial, assim como todos os detalhes de serviços mencionados e não constantes dos desenhos.

Nenhuma medida tomada por escala nos desenhos poderá ser considerada como precisa. Em caso de divergência entre as cotas assinaladas no projeto e suas dimensões medidas em escala prevalecerão, em princípio, as primeiras. Mantendo-se a dúvida, consultar o autor do projeto. Nenhum elemento do projeto, bem como deste memorial, poderá ser modificado, no todo ou em parte, durante a execução das obras, sem prévia autorização, por escrito, da Fiscalização da PMI.

1.1 – INSTALAÇÕES E SERVIÇOS INICIAIS

Serão construídos barracão de obra em alvenaria, com banheiro, cobertura em fibrocimento quatro mm, incluso instalações hidro sanitárias e elétricas, devendo ser usado material de boa qualidade.

Após serem fornecidos, pela fiscalização da PMI, o local designado para instalação do canteiro de obra, deverá à contratada fornecer o projeto de instalação do canteiro de obras que deverá ser aprovado pela Fiscalização da PMI, antes de iniciada a obra, com o fim de evitar problemas de compatibilidade de operações e de fluxos de materiais.

O projeto do canteiro de obras será constituído por croquis contendo a localização dos seguintes cômodos: escritório para engenheiro; almoxarifado; depósito de cimento; apontadoria e CIPA; vestiários; sanitários; refeitório. Todos nas dimensões compatíveis com o porte da obra.

As instalações sanitárias do canteiro de obra deverão ter portas de acesso que impeçam o devassamento e ser construída de modo a manter o resguardo conveniente. Devem ter paredes de material resistente e lavável; Pisos impermeáveis, laváveis e de acabamento antiderrapante; pé-direito mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros). Não devem se ligar diretamente com os locais destinados às refeições e for independente para homens e mulheres, quando necessário. Deve ter Cobertura que proteja contra as intempéries e deve ser respeitada a proporção de uma bacia/lavatório para cada 20 trabalhadores (ou fração) e 1 chuveiro para cada 10 trabalhadores (ou fração).

Esse croqui deve ser apresentado à fiscalização em até cinco dias após a autorização para início das obras. O canteiro de obras deverá atender às legislações específicas, principalmente a **NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego**.

Os barracões de obra serão em estrutura em alvenaria, devendo ser, pintada interna e externamente com tinta PVA cor branco-gelo em duas demãos.

As atividades do canteiro de obras deverão ser processadas com todo o cuidado para não atingir as **Áreas de Proteção Ambiental** situadas no seu entorno. Notadamente, deve-se procurar reduzir a geração de poeira e de ruídos, evitando-se também qualquer deposição de terra solta, lama ou entulhos sobre o terreno.

Todas as instalações e materiais, que compõem o canteiro de obras, serão mantidos em permanente estado de limpeza, higiene, conservação, organização e bem sinalizadas, de acordo com as normas de Segurança do Trabalho. Logo após o término da obra, a Contratada deverá desmobilizar o canteiro de obra e entregar o local do canteiro limpo e reurbanizado.

O canteiro da Contratada terá as instalações, acessórios e equipamentos necessários à proteção contra incêndio do conjunto, proteção e segurança contra roubo e vigilância noturna, bem como proteção, higiene e segurança de trabalhadores, de acordo com a legislação trabalhista em vigor.

As demolições de obstáculos porventura existentes no local da obra deverão ser processadas com todo o cuidado para evitar danos a qualquer peça ou superfície nas redondezas deste.

O entulho será colocado em local indicado pela Fiscalização e retirado constantemente, evitando seu acúmulo. A retirada de entulhos e desaterro, bem como o local de sua deposição final, será de exclusiva responsabilidade do executor da obra.

1.1.2 - Instalação provisória de água, esgoto e luz.

As instalações provisórias de luz, água e esgoto do canteiro de serviços deverão atender às necessidades da obra a ser executada. Seu ponto de consumo ficará a cargo da empreiteira.

A energia, água e esgoto serão requisitados, pela empreiteira, junto à Concessionária local e serão instaladas em pontos indicados pela Fiscalização, sendo que a tomada de água e o de energia deverão ser feitas por conta do Empreiteiro. Deve ser instalada chave termomagnética e, se necessário, linha aérea, esta obedecerá à PB 45/46 da ABNT. À distância do ponto de captação deve ser inferior a 250 metros.

Todo serviço de escavação correrá por conta da contratada.

1.1.3 - Placas da obra

Deverá ser colocada em local visível, de acordo com a Fiscalização, as seguintes placas:

- Placa da obra conforme modelo do Governo Federal, afixada em local visível, tendo suas dimensões e descrições de acordo com as orientações indicadas pelo órgão contratante
- Placa da firma, com descrição do RT.

A PLACA DE OBRA será em chapa de aço galvanizado, sustentado por escoras de madeira de diâmetro superior a 7 cm, devidamente contraventadas com peças de madeira.

As placas deverão estar instaladas imediatamente após a o início do canteiro ou até 5 (cinco) dias após do início das obras (canteiro).

1.1.4 – Locação da Obra

A locação da obra será realizada por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. A locação terá de ser global, sobre um ou mais quadros de madeira (gabaritos), que envolvam o perímetro da obra, podendo ter divisões internas.

Objetivo:

- Traçar no terreno em escala 1:1 aquilo que está em escala reduzida (projeto);

Cuidados:

- Deve ser executado com o máximo de atenção, rigor e zelo;

• Equipamentos

Trena, balizas, prumo de centro, mangueira de nível, linha de pedreiro, esquadro de pedreiro, piquetes;

• Processos:

- Gabarito (tábua corrida de 15 cm pregada sobre pontaletes);
- Afastamento dos pontaletes: 1,50 m;
- Todos os cantos em esquadro (90º) executados com teodolito ou triângulo 3-4-5;
- As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, alinhadas, em esquadro, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta;



- É necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) das fundações, por meio da medida de diagonais (linhas traçadas para permitir a verificação, com o propósito de constituir-se hipotenusa de triângulos, retângulos, cujos catetos se situam nos eixos da locação), da precisão da locação dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais.
- Para confecção do gabarito serão usadas estacas de madeira de diâmetro superior a 5 cm, colocada a cada 1,50 metros, com tábua corrida de 15 cm;
- Em Terrenos com forte declive, deve-se fazer o gabarito em degraus;
- Não construir gabaritos muito grandes. No caso de obra muito grande (como o da Moradia estudantil) dividi-las em alas.

1.2 – MOVIMENTO DE TERRA

1.2.1 - Limpeza E Preparo Da Área

Consiste na limpeza do local com imediata remoção de vegetação superficial, cabendo ainda efetuar a limpeza periódica da obra, com o Bota Fora de material.

Todo material aproveitável, a juízo da fiscalização, deverá ser recolhido e entregue ao serviço de fiscalização.

1.2.2.- Aterro manual compactado para camadas de 20 cm.

Definição

O trabalho visa estabelecer uma conformação do terreno e possibilitar a implantação do prédio da obra de construção do ginásio poliesportivo. Por sua vez a compactação é o processo que visa aumentar a estabilização e melhoria do solo através de processo manual ou mecânico objetivando reduzir o volume de vazios do solo. A compactação tem em vista estes dois aspectos: aumentar a intimidade de contato entre os grãos e tornar o aterro mais homogêneo melhorando as suas características de resistência, deformabilidade e permeabilidade.

Procedimento

O lançamento será executado em camadas com espessuras não superiores a 30 cm. Esta espessura deve ser controlada por meio de pontaletes. As camadas depois de compactadas, não deverão ter mais que 20 cm de espessura de média.

A umidade do solo deverá ser mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se variação de máximo 3%. Deverá ser mantida a



homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto no que se refere à umidade quanto ao material. Não será admitido material com resto de vegetação ou de demolições.

O aterro será compactado por meio mecanizado até atingir o grau de compactação mínimo de 95% e o seu controle tecnológico será procedido de acordo com a NBR 5681. Preferencialmente deverá utilizar para este serviço placa vibratória de modo contínuo até que não consiga imprimir marcas da placa, no solo, com mais de 5 cm de profundidade)

As camadas do aterro deverão ser horizontais, devendo ser iniciadas nas cotas mais baixas.

2. – FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

2.1 – FUNDAÇÕES

Antes de iniciar uma concretagem, a Contratada deverá solicitar a vistoria da Fiscalização, a qual conferirá todas as formas e ferragens, liberando ou não a execução do serviço. A verificação da fiscalização não exime a contratada dos custos de correção para erros detectados nas peças estruturais.

A princípio não serão permitidas concretagem nos fins de semana ou feriados, exceto em casos extremos e previamente acordados com a Fiscalização.

A estrutura será de concreto armado, obedecendo a todos os requisitos das Normas Brasileiras.

As fundações serão projetadas de acordo com a Norma Brasileira NBR 6122/83, a qual fixa também as condições básicas a serem observadas na execução das mesmas. Deverão ser obedecidas rigorosamente as cotas, níveis, dimensões e posições constantes no projeto, como também as especificações quanto ao material a ser empregado.

O controle tecnológico do concreto será realizado no primeiro traço rodado e nos demais traços de maneira aleatória através da moldagem de corpos de prova no momento da concretagem da base da fundação, das cintas, dos pilares, das vigas e lajes, conforme norma NBR - 12655.

Durante a execução da concretagem será determinada a consistência do concreto pelo abatimento do tronco de Cone de Abrahms (Slump Test), devendo de acordo com os resultados obtidos, ser realizada a correção do fator água-cimento, antes do seu lançamento. O Slump Test deverá ser feito simultaneamente às moldagens dos corpos de prova para os ensaios de compressão.

Deverão ser seguidas as determinações da ABNT para comprovar, mediante testes de compressão, uma tensão admissível mínima de cálculo (F_{ck}) aos 28 dias, considerando-se o concreto de controle regular.

Recomenda-se não utilizar aditivos do tipo aceleradores de pega, exceto em casos extremos e previamente acordados com a Fiscalização. Para as estacas, o concreto virado na obra deverá ter $F_{ck} \Rightarrow 25$ MPa, com ferragem mínima de 20kg aço/m³.

2.2- INFRAESTRUTURA

Corresponde a infraestrutura: bloco de coroamento e viga baldrame (cintamento).

2.2.1 – ESCAVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

A escavação (1ª Categoria) da infra-estrutura será manual até 1,50 metros de profundidade.

As paredes das cavas de fundação deverão ser convenientemente escoradas sempre que tiver profundidade maior que 1,25 metros ou quando presente ou possa apresentar instabilidade, seja pela qualidade do solo escavado ou pela altura a escavar, colocando em risco a segurança dos operários, sempre em conformidade com as determinações das Normas Regulamentadoras da Portaria 3214/78 para as atividades pertinentes.

Na escavação de material de 1ª categoria (compreende a terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição e seixos, rolados ou não, com diâmetro máximo de 15 cm) e de 2ª categoria serão empregados métodos de trabalho que evitem ocorrências de qualquer perturbação oriundas dos fenômenos de deslocamento, tais como: escoamento ou ruptura do terreno das fundações, descompressão do terreno da fundação, descompressão do terreno pela água.

As cavas para fundações e outras partes da obra previstas abaixo do nível do solo serão executadas em obediência restrita e rigorosa ao projeto, de acordo com a natureza do terreno encontrado e o volume de trabalho a ser realizado. A escavação deve ser executada com 10 cm de folga a mais da largura da sapata, viga baldrame e bloco de coroamento para permitir o trabalho dos operários dentro dela.

O fundo das valas (para baldrame) e caixas (para bloco e sapata) será isento de pedras soltas e detritos orgânicos. Após a execução da limpeza e antes de lançar qualquer lastro, o solo será regularizado e fortemente compactado manualmente com soquete.

Em nenhuma hipótese serão permitidos cortes no terreno, escavação, esgotamento ou rebaixamento que possam afetar ou alterar a estabilidade dos taludes existentes nas adjacências da obra. A execução das escavações, pela sua resistência e estabilidade, implicará na responsabilidade integral da Construtora.

Todo o fundo de cava só será liberado após a aprovação da Fiscalização.

As vigas de baldrame deverão ser impermeabilizadas com quantas demãos sejam necessárias, com tinta betuminosa tipo NEUTROLIN ou similar.

2.2.2 - Reaterro compactado

Os trabalhos de reaterro das cavas de fundação, assim como de outras partes da obra, serão executados com materiais de boa qualidade.

O reaterro apiloado manualmente de valas em camadas de 0,20m com aproveitamento do material escavado, deverá ser de terra sem detritos vegetais convenientemente molhadas e compactadas de modo a serem evitados trincas ou desníveis em virtude de recalque das camadas aterradas.

2.2.3 – CONCRETAGEM, FORMA E ARMADURA.

A Infraestrutura será de concreto armado por meio de bloco de coroamento e vigas de baldrame. Estas vigas deverão ser impermeabilizadas com quantas demãos forem necessárias (no mínimo 2). As seções transversais e a armadura deverão obedecer ao projeto estrutural.

2.2.3.1- Manuseio e estocagem dos materiais do concreto

Cimento:

Deve ser acondicionado em local seco, coberto e sobre lastro de madeira ($h=30$ cm do piso). Não pode formar estrutural quando tiver mais de 30 dias.

Agregados:

Deve ter umas distribuições granulométricas uniforme, rugosas e isento de impurezas. Evitar manuseio em horas de ventos fortes.

Água:

Evitar usar se existir contaminação incompatível com o concreto ou com a armadura.

2.2.2 - A execução do serviço de concretagem deverá obedecer ao projeto estrutural, especificações e detalhes respectivos, além das normas técnicas da ABNT que regem o assunto, entre elas a NBR-6118, NBR-12655, a NBR-6120, a NBR-7480 dentre outras.

A execução de todas as partes da estrutura implica na integral responsabilidade da Contratada por sua resistência e estabilidade.

2.2.3.3- Concretagem

O concreto será dosado conforme com o estabelecido na NBR 6118. A dosagem, baseada na correlação entre as características de resistência e durabilidade do concreto e a relação água-cimento levando-se em conta a trabalhabilidade desejada, deve satisfazer as seguintes condições:

- A quantidade mínima de cimento por metro cúbico de concreto será de 350 kg;
- A proporção de agregado miúdo no volume total do agregado será fixada de maneira obter-se um concreto de trabalhabilidade adequada a seu emprego, devendo estar entre 30% e 50%.
- A quantidade de água será mínima compatível com a trabalhabilidade necessária.
- A resistência característica para o cálculo será $F_{ck} \geq 20$ MPa.

2.2.3.4 - Relação água-cimento

A relação água-cimento atenderá as condições:

- Resistência dosagem f_{ck28} ou na idade prevista no Plano de obra para que a resistência seja atingida conforme com a NBR-6118 (resistência de dosagem);
- Peculiaridades da obra relativa à sua durabilidade (impermeabilidade e resistência ao desgaste, a ação de líquidos e

gases agressivos, a temperaturas elevadas e variações bruscas de temperatura e umidade).

O amassamento mecânico em canteiro deverá durar o tempo necessário o sentido de permitir homogeneização na mistura de todos os elementos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada, sendo maior quando mais seco o concreto.

Deverá obedecer a seguinte ordem de colocação dos componentes: 1/2 de água, brita, cimento, areia e 1/2 de água.

2.2.3.5 Formas e escoramento

As formas adaptar-se-ão às dimensões das peças estruturais projetadas e serão dimensionados e construídos obedecendo às prescrições das normas brasileiras relativas a estruturas de madeira e a estruturas metálicas.

As formas serão em tábuas, sendo aceito seu reaproveitamento, devendo ser previsto montagem e desmontagem e escoramento.

A forma constituída de tábuas deverá ter um vão livre que dependerá da pressão exercida pelo concreto fresco e da espessura da madeira. Pode ser usada forma modular de maneira a garantir celeridade da obra.

A forma deverá apoiar-se em barrotes/escoras, colocados a espaços regulares correspondentes ao vão livre adotado para a forma. Os apoios da forma deverão ser fixados com pregos. O **escoramento** lateral será projetado de modo a não sofrer sob a ação de seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, não se admitindo pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5 cm, para madeiras duras e 7 cm para madeiras moles. Não é permitido o **arraste** das peças no prazo inferior a 14 dias.

As formas devem ser suficientemente **estanques** de modo a impedirem a perda do líquido do concreto e as superfícies que por ventura entrem em contato com o concreto serão **molhadas** ou tratadas com um composto apropriado, de forma a impedir a absorção da água contida no concreto, manchar ou ser prejudicial ao concreto.

É permitida a colocação de antiaderente de modo a facilitar a **desforma** da peça de concreto

As armaduras serão efetuadas com barras e fios de aço satisfazendo as normas da ABNT. A execução das armaduras deverá obedecer ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento.



Em caso da solicitação de mudança no tipo ou bitola nas barras de aço, deve ter aprovação do autor do projeto estrutural e da fiscalização, além de serem observadas as determinações técnicas da ABNT.

Da mesma forma para as emendas de barras da armadura que serão executadas conforme consta à determinação do projeto e da NBR-6118, além de depender da aprovação do autor do projeto e da fiscalização.

Na colocação das armaduras nas formas, deverão aquelas estar limpa, isentas de quaisquer impurezas (graxa, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços. O recobrimento da ferragem deve ser superior a 20 mm.

2.2.3.6 Transporte do concreto

O concreto será transportado do local do amassamento para o de lançamento num tempo compatível com o prescrito ao que **NBR-6118** prescreve para o lançamento, e o meio utilizado será tal que não acarrete desagregação de seus elementos ou perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

O sistema de transporte deverá, sempre que possível permitir o lançamento direto nas formas, evitando-se depósito intermediário. Se este for necessário no manuseio do concreto deverão ser tomadas precauções para evitar desagregação. Não é admitido o transporte em carro de mão com pneu de ferro, visto que deste modo possibilita a segregação dos componentes do concreto.

2.2.3.7 Lançamento do concreto

O concreto será lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento intervalo superior a 1 (uma) hora. Em nenhuma hipótese se fará o lançamento após o início da pega e não será admitido o uso de concreto remisturado.

Há casos que os lançamentos que tenham de ser feito a seco. Nesta situação e o recinto for sujeito à penetração de água, serão tomadas as precauções necessárias para que não haja água no local em que se lança o concreto e nem possa o concreto fresco vir a ser por ela lavado.

O concreto não será lançado sob chuva, exceto tomando-se cuidados especiais adequados e obtendo-se aprovação da fiscalização. Não será admitido que a água da chuva venha aumentar o fator água/cimento da mistura, nem danificar o acabamento superficial

A

Antes do lançamento do concreto a água eventualmente existente nas escavações deverá ser removida, as formas deverão estar limpas sem concreto velho ou sobras de material proveniente da montagem das formas e das armaduras

2.2.3.8 Adensamento

Durante e imediatamente após o lançamento o concreto será vibrado mecanicamente com equipamento adequado a trabalhabilidade do concreto. O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma.

Durante o adensamento serão tomadas às precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja secreção dos materiais, dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ou seu redor, com prejuízo da aderência. Devem-se evitar camadas de concreto que possam exceder 20 cm ou aproximadamente $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha (se não puder atender a esta exigência não será empregado vibrador de imersão).

2.2.3.9 Juntas de concretagem

Quando o lançamento do concreto for interrompido e assim formar-se uma junta de Concretagem, serão tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, uma suficiente de ligação entre o concreto já endurecido com o do novo trecho. Antes de reiniciar-se o lançamento será removida a nata e feita a limpeza da junta.

Serão tomadas precauções para garantir resistência aos esforços que podem agir na superfície da junta, as quais poderão consistir em se deixar barras cravadas ou redentes no concreto mais velho. O concreto será perfeitamente adensado até a superfície da junta, usando forma quando necessário para garantir o adensamento.

2.2.3.10 Cura do concreto

Antes de atingir o endurecimento satisfatório o concreto será protegido contra agentes prejudiciais (mudanças bruscas de temperatura, secagem, chuva forte, água torrencial, agente químico, choques e vibrações de intensidade e outros formadores de fissuração na massa do concreto ou prejudicar a sua aderência à armadura).

Durante os 7 (sete) primeiros dias após o lançamento do concreto, a peça deverá ser mantida umedecida na sua superfície, através de aspersão, areia molhada, estopa umedecida, outros.

É expressamente proibido o uso de processos de cura que venham a descolar as superfícies expostas do concreto.

A cura do concreto (feita por um período mínimo de sete dias após o lançamento) deve ser garantida por uma umidade constante, de tal forma que a resistência máxima do concreto, preestabelecida, seja atingida.

2.2.4- LASTRO DE CONCRETO SIMPLES

O Lastro de concreto simples, de consumo mínimo de cimento em 150kg por m³ de concreto, deve ser preparado na obra por meio de betoneira (concreto "magro"). Trata-se de uma peça de concreto destinado a regularizar a superfície de apoio, não permitindo a saída da água do concreto da sapata e, também, afastando a armadura do solo. A espessura será de 10 cm e a largura será igual a da peça estrutural a ser concretada.

2.3- ESTRUTURAS

Devem ser observadas todas as recomendações anteriores, bem como:

2.3.1 – ESTRUTURA EM CONCRETO

Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam as mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável.

Todas as concretagens devem, obrigatoriamente, ter a liberação prévia da Fiscalização. Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da Construtora e da Fiscalização da UFVJM, das fôrmas e armaduras, bem como do exame da correta colocação de tubulação elétrica, hidráulica e outras que, eventualmente, sejam embutidas nas peças de concreto.

No caso de concreto virado na obra, o controle de materiais para execução do traço de concreto será feito utilizando-se padiolas, com inscrições em ambas as faces, contendo o nome do material e o número de vezes que o mesmo entra no traço.

O concreto, quando preparado no canteiro de obras, deverá ser obrigatoriamente **misturado** em betoneiras mecânicas. O tempo



mínimo para o amassamento deverá atender ao item 12.4 da NB-1/78.

O concreto será **transportado** até as formas no menor intervalo de tempo possível. Os meios de transporte serão tais que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Seguir-se-á o disposto no item 13,1 da NB-1/78.

Deve ser estritamente observado o **fator água/cimento** recomendado para o traço indicado, segundo tabelas conhecidas e aprovadas pela fiscalização.

O **traço** de concreto deverá ser dosado racionalmente e controlada a sua execução, permitindo-se como mínimo consumo de cimento o de 350Kg/m³. Em todas as atividades da construção e o cálculo de estrutural, serão rigorosamente obedecidas as determinações da ABNT pertinentes ao assunto. As **armaduras** serão fabricadas com aço CA-50 ou CA-60, conforme especificação do projeto de cálculo estrutural.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto e a NBR 6118, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do autor do projeto. Deverá ser verificada a perfeita calefação das juntas nos elementos embutidos. Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderão solicitar provas de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos este que ficarão a cargo da Construtora.

A Construtora fará a locação das peças estruturais com todo o rigor, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta a demolição, bem como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização. A referência de nível para a definição dos pisos deverá ser tomada no local juntamente com a Fiscalização.

Os tipos e marcas comerciais de aditivos químicos para concreto, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação da Fiscalização; a água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matérias orgânicas ou qualquer outra substancia prejudicial à mistura.

Deverá atender ao item 3 da NB-1 e à EB-19. O **cimento** hidráulico empregado no preparo do concreto satisfará necessariamente as especificações e os ensaios da ABNT (o cimento Portland CP-32

comum atenderá à EB-1 e o ARI -alta resistência inicial, à EB-2; o cimento deverá atender ao item 8.1 da NB-1. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de danos à vedação das embalagens, ou ainda a mistura de cimento de diversas procedências ou idades; o prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados é de 30 (trinta) dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que indicará as peças sem esforço estrutural (se houver) que receberão concreto com cimento fora da validade).

O início de cada operação de **lançamento** está condicionado à realização de ensaio de abatimento (slump test), pela Contratada, na presença da Fiscalização, em cada betonada ou carga de caminhão-betoneira.

Para todo o concreto estrutural o slump admitido estará compreendido entre 5 e 10 cm.

Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas. Para tal, durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado mecanicamente.

Satisfeitas as condições do projeto e destas especificações, a aceitação da estrutura far-se-á mediante as prescrições do item 16 da NB-1/78.

Na construção da superestrutura em concreto armado **não serão tolerados desvios dos alinhamentos, níveis e dimensões**, fixadas nos desenhos de formas, que excedam os limites indicados a seguir:

- a) Dimensões de pilares, vigas e lajes - 5 mm por falta, 10 mm por excesso;
- b) Dimensões de fundações (em planta) - 10 mm por falta, 30 mm por excesso.

No concreto não serão permitidos detritos ou elementos estranhos que possam prejudicar a sua qualidade.

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. A Construtora comunicará previamente o início de toda e qualquer operação de concretagem à Fiscalização. O concreto deverá ser lançado de forma contínua sobre a peça, em camadas não superiores a 0,20m de

modo a facilitar o trabalho e aderência entre as diversas camadas com o uso de vibradores elétricos apropriados.

Não será permitido intervalo no lançamento do concreto superior a 1 (uma) hora.

Em hipótese alguma será permitido lançamento após o início de Pega.

Todo o concreto a ser lançado deverá ter sua consistência medida pelo abatimento do tronco de cone, segundo a NBR - 6118.

O lançamento do concreto deve ser aplicado, sempre que possível, de uma altura livre não superior a

2,0m, no caso desta impossibilidade, a altura de lançamento será adequada com o uso obrigatório de funil,

tremonha ou calha, entre outros, devidamente aprovado pela fiscalização.

2.3.3 - Dosagem, Adensamento, Controle Tecnológico e cura do Concreto.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não haja segregação dos materiais, devendo-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência. Observar-se-ão as prescrições do item 13.2.2 da NB-1/78.

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, **as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 dias após o lançamento.**

O concreto dosado executado em central deve atender às definições de projeto relativas quanto à resistência característica do concreto à compressão aos 28 dias ou outras idades consideradas críticas; ao módulo de elasticidade; à consistência expressa pelo abatimento do tronco de cone; à dimensão máxima característica do agregado graúdo; ao teor de argamassa do concreto; ao tipo e consumo mínimo de cimento; ao fator água/cimento máximo; à presença de aditivos.

O ensaio de resistência à compressão do concreto necessita ser feito por laboratório especializado. A moldagem dos corpos de prova cilíndricos poderá ser feita pelo laboratório ou por pessoal da obra.

A unidade de medição é o metro cúbico. As especificações necessárias à compra são:

- Resistência à compressão (valor mínimo), Fck;
- Tipo e diâmetro máximo dos agregados a serem empregados;
- Consistência (abatimento).

O controle tecnológico do concreto, cimento agregados e aço serão de responsabilidade da Contratada, só devendo ser utilizado materiais aprovados nos respectivos testes. O laboratório de controle deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO. O plano de controle deverá ser apresentado para aprovação da UFVJM, antes do início dos serviços.

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento, intervalos superiores a 1 (uma) hora. Em hipótese alguma será permitido lançamento após o início de Pega. Todo o concreto a ser lançado deverá ter conhecido a sua consistência medida pelo abatimento do tronco de cone, segundo a NBR – 6118.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado contínua e energicamente por meio de vibradores apropriados ou haste quando na impossibilidade de usar os vibradores.

O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto envolva completamente a armadura e encha uniformemente a peça, de maneira a não apresentar vazios ou falhas, ninhos ou mesmo que haja segregação dos materiais.

Devem ser tomados cuidados especiais para que não se altere a posição da armadura e que o espaçamento entre barras não seja inferior ao diâmetro máximo do agregado graúdo.

Da mesma forma, o aço utilizado deverá ser ensaiado previamente para comprovação de sua resistência e acompanhado de um certificado de qualidade fornecido pelo fabricante. Em ambos os casos, os testes serão encomendados pela Empreiteira ao laboratório autorizado pela Fiscalização, independentemente de resultados apresentados pela concreteira e/ou outros fornecedores. Os resultados serão entregues à Fiscalização para análise.

Quando o lançamento de concreto for interrompido, serão tomadas precauções necessárias de modo a garantir a aderência das camadas ou fases de concreto já endurecido com o novo trecho a ser concretado.

Antes de ser reiniciada a concretagem, deverá ser removida a nata, eliminado o material desagregado e feita à limpeza em toda superfície da junta. O novo concreto deverá ser aplicado com cuidado especial com a finalidade de se evitar a formação de bolsas de ar na

superfície da junta ou a segregação de britas ao longo da mesma, geralmente provocadas por excessos de vibração.

No caso de vigas apoiadas em pilares ou paredes, sempre que possível o lançamento do concreto deverá ser interrompido na região do apoio da viga nos pilares ou paredes, no caso da impossibilidade, as juntas deverão ser preparadas, em degraus, de modo que a nova concretagem descarregue seus esforços sobre a concretada com anterioridade. De todas as maneiras o responsável pelo projeto estrutural deverá ser consultado.

2.3.5 - Formas e Escoramento

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios da NBR 7190/1982 (NB-11/1951) e/ou da NBR 8800/1986 (NB-14/1986) e às prescrições da EB-1/.

Antes do lançamento do concreto, conferir-se-ão as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NB-1/78. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos.

As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso. Observar-se-ão as prescrições do item 9.5 da NB-1/78.

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto. Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, Madeirit, ou outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de empenamentos ou deformações, a critério da Fiscalização.

A amarração e o espaçamento das chapas laterais das formas deverão ser feitos por meio de tensores passando por tubos plásticos rígidos de diâmetros convenientes, colocados com espaçamento uniforme dentro da fôrma. Após a desforma, deverão ser retirados os tubos plásticos e preenchidos os furos com grout.

O dimensionamento das fôrmas será efetuado de forma a evitar possíveis deformações e alterações dimensionais geralmente provocadas durante o adensamento do concreto fresco. Nas peças de grandes vãos como vigas e lajes recomenda-se a adoção de



contra flecha, estas geralmente são fornecidas pelo projetista da estrutura.

Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas, na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza. As fôrmas serão molhadas, até a saturação, a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura. O escoramento sempre que oportuno, a critério da FISCALIZAÇÃO, obedecerá

aos seguintes critérios mínimos, estabelecidos pela NBR 6118/1980 (NB-1/1978):

1 - "O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento".

2 - "Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular, inferior a 5 cm para madeiras duras e 7 cm para madeiras moles".

3 - "Os pontaletes com mais de 3 m de comprimento deverão ser contraventados, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida, para evitar flambagem".

4 - "Deverão ser tomadas às precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida".

5 - "O teor de umidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura. No caso de se prever que esse tempo ultrapasse 2 meses a madeira a ser empregada deverá ter o teor de umidade correspondente ao estado seco do ar".

6 - "Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, a qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças a emendar deverão ser planos e normais ao eixo comum.

As fôrmas serão apoiadas sobre um escoramento com resistência necessária para não se deformarem sob a ação do peso próprio do concreto e da ação dos vibradores. É responsabilidade da Contratada à elaboração de desenhos e dos detalhes dos

escoramentos, submetendo-os, oportunamente, a exame e autenticação da Fiscalização e vistoria final do engenheiro calculista, que determinará a liberação para a concretagem.

As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada.

As formas devem ser retiradas sem choque, obedecendo a um programa de desforma elaborado de acordo com o tipo de estrutura, as resistências de concreto alcançadas e das orientações emanadas do responsável pelo projeto estrutural. A Construtora providenciará a retirada das formas, obedecendo ao artigo 14.2 da NB-1/78.

Recomendam-se os prazos mínimos para a retirada das formas, salvo orientação contrária, a critério da fiscalização:

I) 03 dias para as faces laterais deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados para sustentar o fundo das formas.

II) 14 dias para as faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados;

III) 21 dias para as faces inferiores, sem pontaletes;

Ficará, a critério da Fiscalização, a análise dos casos de desformas antes dos prazos estabelecidos pela NB - 1, desde que se comprove, por ensaios não destrutivos, que o concreto atingiu 70% de sua resistência.

Não será permitido o uso indiscriminado do "pé-de-cabra" para se evitarem danos sensíveis no concreto.

É obrigatório o uso de formas laterais em todo cintamento, mesmo que estas estejam abaixo do nível do terreno.

No caso de falhas de concretagem constatadas após a desforma, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição, com emprego de materiais adequados a cada caso, a serem aprovados pela Fiscalização.

As armaduras, constituídas por vergalhões de aço de tipo e bitolas especificadas em projeto, deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações brasileiras NB-1, NB-2 e EB-3. Para montagem das armaduras, será utilizado arame recozido PG-7 ou PG-18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas às condições previstas nos itens 5.4 e 10.4 da NB-1/78.

As armaduras serão fornecidas no sistema industrial de corte e dobra fora da obra, montadas rigorosamente de acordo com as posições indicadas no projeto estrutural e devem permanecer firmes durante a concretagem.

Qualquer armadura seja de distribuição, de montagem ou estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR-6118. Para a garantia desses valores, a ferragem será mantida afastada das formas por meio de espaçadores de plástico, não se admitindo para esse fim o uso de tacos de madeira. Os espaçadores deverão ficar bem fixados aos vergalhões durante o lançamento e vibração do concreto, sendo totalmente envolvidos por este.

O dobramento das barras deverá ser feito com os raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos da NBR-6118. As barras de aço serão sempre dobradas a frio, e não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições da NBR 6118.

As armaduras negativas deverão ter obrigatoriamente "caranguejos, calços ou apoios", devidamente espaçadas, de modo a evitar o deslocamento da armadura.

2.3.7 Juntas de Dilatação

Estas deverão ser preenchidas com isopor de espessura de 20mm em todo o perímetro, faces laterais de pilares e vigas que estiverem colados às paredes e estruturas do prédio existente, devidamente, tratada e estanque, de acordo com as boas técnicas de construção. Deverá ser utilizado em todas as juntas, **arremate em perfil de alumínio de largura adequada**. Todas as juntas existentes também receberão o mesmo procedimento acima descrito.

2.3.8 - Agregados

Os agregados miúdo e graúdo deverão obedecer às especificações da ABNT. Deverá sempre ser levada em conta a influência da umidade dos agregados miúdos, corrigindo-se assim, obrigatoriamente, a quantidade de água de amassamento.

Como agregado miúdo será utilizado a areia natural quartzosa ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com uma granulometria que se enquadre na especificação da EB-4 da ABNT. Deverá estar isenta de substâncias nocivas à sua utilização, e seu emprego deverá ser previamente liberado pela Fiscalização.

Como agregado graúdo serão utilizadas a pedra britada número 01 e 02, proveniente da britagem de rochas sãs. Deverá estar isenta de substâncias nocivas à sua utilização, e seu emprego deverá ser

liberado previamente pela Fiscalização. Sua composição granulométrica deverá enquadrar-se na especificação EB-1daABNT.

2.4 – VERGAS

Sobre os vãos das portas e janelas serão construídas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas, com espessura igual à da alvenaria, com apoio mínimo para cada lado de 30 cm.

3. FECHAMENTO E REVESTIMENTO

3.1 – PAREDES DE TIJOLOS

ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS DE 1 VEZ E ½ VEZ

Material

As alvenarias dos prédios, bem como fechamento perimetral do terreno, serão com tijolos cerâmicos laminados, tipo 1 vez, levando acabamento em reboco. As alvenarias internas serão do tipo ½ vez. Os tijolos serão de dimensões 10 cm x 20 cm x 20 cm, com oito ou nove furos, tendo espessura final (bloco + revestimento) como indicado no projeto.

A argamassa será em cimento Portland, cal hidratada industrializada certificada, e areia média lavada, no traço volumétrico 1:2: 8, podendo ainda ser utilizada argamassa pré-misturada, de igual resistência, a critério da Fiscalização.

Execução

O serviço de alvenaria deve ser iniciado a "marcação" das paredes com base na planta baixa (executando os cantos com um tijolo e, logo após, a primeira fiada com argamassa e com o auxílio de linha, esquadro e prumo.

Nas extremidades da parede suspendem-se prumadas de guia, controlando com o prumo e assentando

". Executar todas as fiadas, seguindo um fio de nylon nivelado de acordo com as prumadas-guia das extremidades.

No prazo de 15 a 20 dias deve ser procedido o" **Aperto "de parede,** trata-se do preenchimento da abertura deixada em lugar da última fiada superior, antes do encontro com a viga de concreto

imediatamente acima da parede, para prevenção da trinca que seria causada pela acomodação da parede em virtude da diminuição de volume da argamassa de assentamento das várias fiadas de tijolos. Este aperto comumente é feito com tijolos maciços assentados inclinados de modo a entrarem apertados na abertura superior entre a parede e a viga. É compulsório que as alvenarias tenham suas fiadas perfeitamente **aprumadas, alinhadas, em esquadros e niveladas**. A argamassa de assentamento dos tijolos terá espessura uniforme com **juntas** de 12 mm, sendo sua superfície externa rebaixada e arredondada com "a ponta" da colher. O assentamento dos tijolos será feito sempre com juntas de amarração".

As superfícies da estrutura de concreto que tiverem contato com a alvenaria serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa lavada no traço 1:3, com eventual adição de adesivo à base de resina acrílica. Neste particular, o máximo cuidado deverá ser tomado para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios da argamassa utilizada no chapisco. Para melhor **aderência** alvenaria-estrutural deve ser colocado "ferro cabelo" instalado na estrutura através de sikadur ou similar.

As alvenarias apoiadas em alicerces e baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a **impermeabilização** desses apoios estruturais. Nos serviços de impermeabilização (com tinta betuminosa, ref NEUTROLIN ou similar) deverão ser tomados todos os cuidados para garantir a estanqueidade da alvenaria e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente. Todos os vãos de portas e janelas, rasgados em alvenaria, levarão vergas de concreto de altura compatível com o vão, em geral correspondente a 10% desse, sendo o mínimo de 10 cm. A ferragem mínima será de 2 vergalhões Ø6,3 mm e estribo Ø4,2 mm a cada 15cm. A verga deverá se apoiar na alvenaria de cada lado do vão, numa extensão mínima de 30 cm, para cada lado. Todos os vãos com nível de peitoril acima do piso receberão uma segunda verga, imediatamente sob a abertura, excedendo no mínimo 30 cm de cada lado.

3.3 - ESQUADRIAS

As esquadrias obedecerão rigorosamente, quanto a sua localização, dimensões e execução, às indicações do projeto de arquitetura. Quanto aos materiais somente serão aceitos quando sem defeitos, empenos ou falhas e previamente submetidos à Fiscalização.

Os locais de encontro dos peitoris com as esquadrias deverão ser vedados com silicone selante cura neutra transparente, resistente a ar, água, degradação solar, não corrosivo e de pouco odor, padrão de qualidade DOW CORNING ou equivalente.

PORTAS DE MADEIRA

1 – As esquadrias de madeira, portas, janelas, armários, balcões, guichês, guarnições e outros deverão obedecer rigorosamente quanto à sua localização e execução as indicações do projeto Arquitetônico, respectivos desenhos e detalhes construtivos. As vedações de folhas móveis serão constituídas por sistema duplo com emprego de escovas vedadoras de polipropileno. O desempenho das esquadrias deverá ser verificado na presença da Fiscalização.

2 - As portas de madeira para instalação em alvenarias terão as características conforme detalhe em projeto.

Essas portas terão folhas do tipo prancheta, sendo o núcleo constituído por engradado de sarrafos de compensado naval, com enquadramento de madeira de lei maciço, de largura tal que permita o embutimento

3 – As folhas das portas receberão pintura esmalte sintético **Coralit acetinado na cor branco ou equivalente.**

4 - Os marcos e alizares serão pintados em tinta esmalte acetinado na cor Branca ref. Coralit ou equivalente.

5 - Os marcos e alizares serão em madeira maciça de ipê ou de outra madeira de lei, de densidade e resistência equivalente. Serão recusadas as peças que apresentarem empenamento, descolamento, rachaduras, lascas ou nós de madeira.

6 - As esquadrias de madeira serão providas das seguintes ferragens: conjunto de dobradiças, fechadura todas em acabamento cromado fosco CRA, conjunto de 3 dobradiças 2½ x 2½ "em aço laminado cromado".

7 - Todas as portas de ambientes que tenham previsão de acesso para Portadores de Necessidades Especiais levarão uma chapa de aço inox #24 (espessura 0,64 mm), como batente para cadeira de rodas, em ambas as faces, conforme detalhes de projeto.

8 - As portas dos boxes sanitários para portadores de necessidades especiais levarão ainda internamente uma barra de apoio em tubo de aço $\text{AE } 1 \text{ e } 1/2$ "".

A madeira deve receber, após a instalação das esquadrias (no caso de externa), produto de proteção para resistência à chuva e ao sol (evita mancha e empenamentos).

Por ocasião da pintura, entre uma e outra demão, a superfície tem que ser novamente lixada e deve-se ter o cuidado para não pintar as ferragens, os trilhos, as borrachas e outros acessórios de vedação; Na limpeza das esquadrias, não fazer uso de produtos químicos, tais como, soda, ácidos e solventes que possam danificar a madeira. Nos cilindros das fechaduras, utilizar somente grafite em pó para sua lubrificação;

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

As barras e perfis de alumínio serão extrudados e não apresentarão empenamentos, defeitos de superfície ou quaisquer outras falhas, devendo ter seções que satisfaçam, por um lado, ao coeficiente de resistência requerido atendam, por outro lado, ao efeito estético desejado. O alumínio será anodizado.

Nenhum perfil estrutural ou contra-marco apresentará espessura inferior a 1,6mm. A fim de evitar vibrações, atritos e ruídos, não será permitido o contato direto entre peças móveis, o qual se fará através de "nylon" duro (roldanas, encosta, freios, escovas, proteção, patins, etc).

As serralharias serão dotadas de dispositivos que permitam jogo capaz de absorver flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, até o limite de 35mm, de modo a assegurar a indeformabilidade e o perfeito funcionamento das esquadrias.

Todas as ligações de quadros ou caixilhos que possam ser transportados inteiros, da oficina para o local de assentamento, serão asseguradas por soldagem autógena, encaixe, ou ainda auto-rebitagem.

Entende-se por soldagem autógena, a que resulta de fusão do metal das próprias peças a conjugar, sem contribuição de elementos complementares provenientes de varetas de solda ou eletrodos.

Na zona de soldagem não serão toleradas qualquer irregularidade no aspecto superficial nem alteração das características químicas e de resistência mecânica.

A costura de solda não apresentará poros ou rachaduras capazes de prejudicar a perfeita uniformidade da superfície, mesmo em caso de ulterior anodização.

As ligações entre peças de alumínio por meio de parafusos só serão admitidas quando inevitáveis. Neste caso, os parafusos serão constituídos por liga do grupo A1-Mg-Si, endurecidos por tratamento térmico.

As emendas por meio de parafusos ou rebites apresentarão perfeito ajustamento, sem folgas, diferenças de nível ou rebarbas na linha de junção.

As serralharias de alumínio serão assentes em contra marcos fixados às alvenarias por chumbadores de ferro galvanizado. A fixação dos contramarcas fará por encaixe, dispensado o uso de parafusos, salvo casos especiais a critério da fiscalização.

Por ocasião do transporte, manuseio e estocagem das esquadrias na obra, deverão as mesmas ser protegido com papel crepe: observar-se-á o máximo cuidado para não serem feridas as superfícies (anodizadas ou não), especialmente na fase de montagem das esquadrias.

Recomenda-se que os caixilhos de alumínio sejam colocados somente após a conclusão dos serviços de pedreiro. Após a colocação, os caixilhos deverão ser protegidos com aplicação provisória de vaselina industrial, óleo ou tinta filme, os quais serão removidos no final da obra.

Por ocasião da colocação de vidros, utilizar preferencialmente silicone, a fim de evitar infiltrações de água e possíveis vibrações;

VIDRAÇARIA

1. Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente conforme com os desenhos de detalhes do projeto arquitetônico e com as disposições da presente especificação técnica.
2. Os vidros empregados nas obras não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras, irisação ou outros defeitos.
3. Para assentamento das chapas de vidro será empregada graxetas de borracha duplas.
4. As chapas de vidro não deverão ficar em contato direto com nenhum elemento de sustentação, devendo, portanto, sempre ficar assentes em leito elástico, quer de massa (duas demãos), quer de borracha, quer de gaxetas especiais, de elastômeros, quer de junta plástica.
- 5 Os vidros serão, de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se, sempre que possível, evitar o corte no local de construção.
- 6 Antes da colocação dos vidros nos rebaixos dos caixilhos, estes serão bem limpos, as bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se tornarem lisas e sem irregularidades.
- 7 Serão empregados vidros lisos de 4 mm de espessura em esquadrias.

8 As placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte (beiradas lascadas, pontas salientes, cantos, quebrados), e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe (de 3 a 5 mm conforme o vão).

3.4 - REVESTIMENTOS DE TETOS

Material:

Forro PVC

Características:

PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M, LISO.

Procedimento de instalação

Os painéis serão constituídos de lâminas ou régua de cloreto de polivinila, em sistema de extrusão contínua e auto extingüível, nas dimensões de 10 x 600 cm, na cor branca.

Os pinos de cravação a serem empregados deverão estar em conformidade com a carga estabelecida em norma. Opcionalmente, poderão ser utilizadas buchas de náilon embutidas na laje. Os parafusos serão galvanizados ou em aço inoxidável.

O atirantamento será feito com emprego de fitas gravadas as quais serão providas de terminal para encaixe no porta-painel (longarinas) e cursor para permitir o nivelamento perfeito, e serão: tratadas por processo eletrolíticas zinco-bi cromatizado.

As fitas de sustentação poderão ser substituídas por tirantes de arame de aço galvanizado e regulador com mola (tipo borboleta), para permitir o perfeito nivelamento da estrutura do forro.

Serão previstas juntas de dilatação junto aos pilares, colunas, paredes e divisórias, empregando perfis de arremate para um perfeito acabamento.

Nos locais onde for necessária a visita ao interior da forração para manutenção de sistemas hidráulicos, elétricos, telefônico, cabeamento, ar condicionado, etc., é absolutamente obrigatório prever alçapões de acesso.

Deve-se assim, ter um reforço na estrutura de bordas dos alçapões, para garantia de um acesso seguro e apoio de escadas.

1. Nivelamento de todos os arremates e em seguida devendo fazer a fixação da área a ser forrada.

2. Colocação do arremate estrutura, colocada no sentido contrário ao forro em vãos regulares de aproximadamente 50cm.

3 Recorte uma tala de forro para encaixe a tala cortada nos arremates laterais e encaixe até o arremate do fundo.

4 Fixação da tala com rebites que serão colocados na aba de fixação em toda extensão da estrutura.

5 Recorte de uma segunda tala (tal qual a como a primeira) encaixando o engate macho no engate fêmea da tala já instalada. Tal procedimento é executado, sucessivamente.

3.5 - REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Construtora certificar-se de que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

As instalações hidráulicas e elétricas (que serão embutidas) devem ser executadas antes dessa etapa, evitando-se dessa forma, retoques no revestimento. A contratada deverá, nos locais indicados e conforme projeto de arquitetura, apresentar nas paredes executadas uma superfície lisa e preparadas para a pintura.

Concluída esta atividade, faz-se o lixamento e a limpeza da superfície, aplicando-se sobre a mesma duas demãos de líquido selador, diluído a 90% em água, de modo a diminuir o consumo da pintura final de acabamento, bem como melhorar as condições de impermeabilização da parede.

3.5.1 - CHAPISCO

As lajes serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume. Após o chapisco, deverá ser observado um intervalo de 24 horas, no mínimo, para a execução da camada de emboço.

A aplicação do chapisco será de baixo para cima em todos os parâmetros verticais interno e externo das alvenarias e estruturas.

3.5.2 – EMBOÇO / MASSA ÚNICA

1 – O revestimento grosso será constituído de argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:1: 4, externo e interno, e só serão aplicados depois de completada a pega da argamassa das alvenarias e chapiscos. O preparo será mecânico e a espessura não deve ser superior a 25mm.

2 - Não será permitido o uso de saibro ou materiais argilosos e, ou, que contenham material orgânico em teor

que comprometam a qualidade do resultado final, assim como, outro produto que substitua a cal hidratada.

3. Observar:

- Espessura: menor que 2,5 cm, em acabamento áspero (interno);
- Aplicação: após o endurecimento do chapisco e instalações das tubulações elétricas, hidráulicas, de esgoto, de gás, etc;
- Técnica: espalhar argamassa com colher e regularizar com régua (ver guias fixas na parede) e desempenadeira;
- Dosagem da argamassa: deve obter trabalhabilidade e evitar retração em excesso que possa causar trincas. Os grãos do agregado são médios (0,42 a 2,00mm);
- Traços: Cimento, cal e areia - 1:1: 4 em volume.

3.5.3 - REVESTIMENTOS CERÂMICOS DE PAREDE

Material

Cerâmica Esmaltada em paredes 1ª, PEI-4, 20x20cm, padrão médio.

1 – As paredes internas para ambientes molhados deverão ser em azulejo branco, nas dimensões e altura definida nos detalhes do projeto arquitetônico, sem empenos, sem fraturas, sem falhas no esmaltado, de cor e tamanho uniformes. Submetidos à Fiscalização para aceite, serão fixados com o uso de espaçadores plásticos com juntas corridas com cimento-cola e rejuntados na cor branca.

Este revestimento é designado pelo seguinte código de acabamento de parede:

2 - Os revestimentos cerâmicos/azulejos serão aplicados com argamassa-cola de procedência indicada pelo fabricante do revestimento; caso não haja essa indicação, pode-se utilizar argamassa-cola flexível pré-misturada ref. Cimentcola Flexível da Quartzolit ou equivalente.

3 - O espalhamento da argamassa será feito utilizando-se desempenadeira de aço denteada, para obter-se uma camada com cerca de 4 mm de espessura.

4 - O emboço de base deve ter o prazo de cura de pelo menos 14 dias antes da aplicação da cerâmica.

5 - Cortes e furos nas placas para o complemento de panos de paredes, encaixe de metais ou outros arremates deverão ser feitos com equipamentos mecânicos adequados, não se admitindo o processo manual à torquês.

6 - Qualquer peça trincada ou lascada no processo de corte deverá ser rejeitada.

7 - As juntas entre as peças deverão estar rigorosamente niveladas e prumadas, com 5 mm. As juntas serão tomadas com rejunte flexível

pré-misturado ref. Quartzolit ou equivalente, nas cores aproximadas a da peça cerâmica/azulejo.

8 - O trabalho de rejuntamento deverá ser feito após decorridos pelo menos 4 dias do assentamento das peças, trabalhando-se em pequenos trechos, para facilitar a limpeza imediata do excesso de rejunte.

3.6 – REVESTIMENTOS DE PISOS, ARREMATES E BANCADAS

Todos os pisos laváveis terão declividade mínima de 1% em direção ao ralo ou porta externo para o perfeito escoamento de água. A borda superior dos rodapés será sempre em nível.

A colocação dos elementos do piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que demonstrar deslocamento ou vazios por percussão. Deverá ser proibida a passagem sobre os pisos recém colocados durante dois dias, no mínimo.

Os pisos cerâmicos, após esse prazo, serão rejuntados com argamassa de rejuntamento e limpos.

Os pisos somente serão executados depois de concluídos os revestimentos das paredes e tetos. Quando o desnível entre os pisos exigir maior espessura dessa argamassa a diferença será reduzido à condição permissível, com a aplicação de uma camada de enchimento com traço 1:5 de cimento e areia.

Decorridos no mínimo sete dias, o piso preenchido receberá a camada de assentamento após limpeza prévia.

Não será permitido que o tempo decorrido entre a colocação da argamassa de assentamento estendida e o piso aplicado seja tão longo que prejudique as condições de fixação das peças, quer por endurecimento da argamassa ou pela perda de água de superfície.

Compartimentos excessivamente ventilados ou expostos ao calor deverão ter os pisos já colocados protegidos.

Antes do lançamento da argamassa de assentamento, o lastro deverá ser lavado e escovado somente com água limpa, devendo uma pasta traço 1:2 de cimento e areia espalhada com vassoura.

No caso específico de pisos cerâmicos, poderão ser empregadas para assentamento de peças, argamassas pré-fabricadas, de comprovada eficiência contra destacamentos.

Na execução de lastros para pisos, o concreto poderá ser executado manualmente conforme observações a seguir.

3.6.1 CONTRAPISO

Deverá ser aplicado diretamente sobre o solo, previamente regularizado e compactado, e nivelada inferiormente pelas cintas e baldrame da infra-estrutura, de modo a selar a umidade ascendente desde o solo.

Sobre o terreno será colocada uma camada de pedra britada no. 02, apiloada manualmente.

A laje será executada com 10 cm de espessura média, em concreto não-estrutural, em cimento, brita e areia, no traço volumétrico 1:2, 5:5.

No lançamento do concreto, sua superfície será somente sarrafeada a régua, de modo a obter-se uma superfície rústica, porém deverá ser rigorosamente mestrada para assegurar-se a sua planicidade.

A laje só deverá ser executada após a Fiscalização inspecionar e aprovar os serviços de instalação de todos os dutos que passem sob o piso, bem como de caixas de passagem e dispositivos de inspeção, ralos, grelhas e equivalentes.

Execução do contrapiso

Os procedimentos para a execução do contrapiso em pavimento térreo são: Drenagem; Colocação de uma camada de pedra britada com 15 a 20 cm entre o solo e o contrapiso; -Camada de concreto com mais de 10 cm (a ser vibrado e curado); - superfície plana, rugosa, sem fissuras, sem fatores antiaderentes.

3.6.2- PISOS CERÂMICOS

Os pisos a serem revestidos com placas de cerâmica se enquadram nos modelos abaixo e são designados pelo código de acabamento de piso indicados em projeto. Todos os modelos deverão obedecer ao padrão de resistência à abrasão superficial da classe PEI-5 (tráfego intenso).

O assentamento de pisos cerâmicos deverá ser iniciado somente após a preparação do contrapiso, cujas superfícies deverão ficar ásperas e bem limpo. Antes de iniciar a colocação das peças serão perfeitamente definidos os níveis acabados, de acordo com projeto, assegurando-se nas áreas molhadas a declividade necessária ao escoamento de água através dos ralos no piso.

O rejunte será na cor definida pela fiscalização, fazendo-se uso de pranchas largas, de madeira, para transitar sobre o piso.

Será objeto de verificação preliminar, por meio de percussão com instrumento não contundente, detectar a existência de ladrilho apresentando som cavo. Em caso positivo, será o ladrilho removido e, em seguida, reassentado.

A remoção do pó e o umedecimento das juntas, entre os ladrilhos cerâmicos, serão procedidos com a utilização de broxa de fibras vegetais, filamentos médios. Essa providência tem por finalidade garantir uma boa hidratação e aderência do rejuntamento, motivo pelo qual a aplicação da pasta ou da argamassa será efetuada com o local ainda úmido.

O material de rejuntamento será aplicado em excesso, com auxílio de desempenadeira emborrachada ou rodo de borracha, preenchendo completamente as juntas.

A desempenadeira emborrachada ou o rodo de borracha serão deslocados em movimentos contínuos, de vai-e-vem, diagonalmente às juntas.

Nos pisos cerâmicos, recém-rejuntados, não será admitido o trânsito de pessoas ou qualquer outra solicitação mecânica. No caso de piso externo, logo após o rejuntamento, será ela coberta com manta de polietileno ou sacos de estopa umedecidos, proteção que deverá perdurar por um período de 3 (três) dias.

As pavimentações de ladrilhos cerâmicos serão borrifadas com água, periodicamente, nos três primeiros dias após o rejuntamento.

Antes de iniciar o assentamento deve ser feita uma inspeção nas peças cerâmicas que serão assentadas, verificando se todas são da mesma referência, tonalidade e tamanho. Não misturar peças de tonalidade e tamanho diferentes em um mesmo ambiente.

A temperatura da superfície deve estar entre 4° C e 32° C. Em temperaturas altas umedeça levemente a superfície.

A argamassa de assentamento será do tipo cimento-cola flexível, industrializado, ref. Cimentcola Flexível da Quartzolit ou equivalente, espalhada sempre com desempenadeira dentada, de modo a formar uma camada uniforme e com espessura máxima de 2,5cm.

A disposição das peças será paginada de acordo com o projeto, observando-se as características do ambiente, de forma a diminuir o recorte das peças.

O alinhamento das juntas será rigorosa e constantemente controlado, e sua espessura não deverá ser menor que 5,0 mm.

Os cortes nas peças serão sempre retos e regulares, devendo ser feitos com ferramental adequado, não se admitindo o processo manual com torquês.

Após 48 horas da colocação dos elementos cerâmicos, proceder ao rejuntamento, usando argamassa industrializada flexível para rejunte, ref. Quartzolit Weber ou equivalente.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém-concluídos com estopa e gesso, quando a passagem obrigatória de operários e/ou materiais assim o exigir.



O assentamento de pisos cerâmicos deverá ser iniciado somente após a preparação do contrapiso, cujas superfícies deverão ficar ásperas e bem limpo. Antes de iniciar a colocação das peças serão perfeitamente definidos os níveis acabados, de acordo com projeto, assegurando-se nas áreas molhadas a declividade necessária ao escoamento de água através dos ralos no piso.

O rejunte será na cor definida pela fiscalização, fazendo-se uso de pranchas largas, de madeira, para transitar sobre o piso.

Será objeto de verificação preliminar, por meio de percussão com instrumento não contundente, detectar a existência de ladrilho apresentando som cavo. Em caso positivo, será o ladrilho removido e, em seguida, reassentado.

A remoção do pó e o umedecimento das juntas, entre os ladrilhos cerâmicos, serão procedidos com a utilização de broxa de fibras vegetais, filamentos médios. Essa providência tem por finalidade garantir uma boa hidratação e aderência do rejuntamento, motivo pelo qual a aplicação da pasta ou da argamassa será efetuada com o local ainda úmido.

O material de rejuntamento será aplicado em excesso, com auxílio de desempenadeira emborrachada ou rodo de borracha, preenchendo completamente as juntas.

A desempenadeira emborrachada ou o rodo de borracha serão deslocados em movimentos contínuos, de vai-e-vem, diagonalmente às juntas.

Nos pisos cerâmicos, recém-rejuntados, não será admitido o trânsito de pessoas ou qualquer outra solicitação mecânica. No caso de piso externo, logo após o rejuntamento, será ela coberta com manta de polietileno ou sacos de estopa umedecidos, proteção que deverá perdurar por um período de 3 (três) dias.

As pavimentações de ladrilhos cerâmicos serão borrifadas com água, periodicamente, nos três primeiros dias após o rejuntamento.

Antes de iniciar o assentamento deve ser feita uma inspeção nas peças cerâmicas que serão assentadas, verificando se todas são da mesma referência, tonalidade e tamanho. Não misturar peças de tonalidade e tamanho diferentes em um mesmo ambiente.

A temperatura da superfície deve estar entre 4°C e 32°C. Em temperaturas altas umedeça levemente a superfície.

3.6.3 - PISO PODOTÁTIL

Os Pisos Podotáteis serão utilizados para orientação de pessoas com deficiências visuais e são apresentados nos modelos: Direcional e de Alerta.

Direcional (área externa) – são pisos com superfície de relevos lineares que tem o objetivo de orientar o percurso a ser seguido, serão usados para direcionar as pessoas até a entrada do prédio.

Poderão ser constituídos de argamassa de areia e cimento, com características antiderrapantes, alta resistência ao desgaste, com superfície de relevos lineares ou tronco-cônicos, para aplicação integrada com argamassa.

O piso deve estar nivelado para receber as placas hidráulicas, respeitando as medidas das mesmas para respeitando as medidas das mesmas para que não forme desnível. Serão fixadas com argamassa.

Alerta (área interna) – são pisos com superfície de relevo tronco-cônico que tem o objetivo de avisar eventuais mudanças de direção ou perigo. Serão utilizados no início e fim das escadas e rampas.

Este piso é composto de material plástico de PVC através do processo de compactação / prensagem, formulado a partir de material virgem (isento partículas recicladas) sem adição de metais pesados, em placas antiderrapantes, aplicados com cola.

3.7 – COBERTURAS

As coberturas devem integrar-se perfeitamente ao corpo das construções, interagindo harmoniosamente com instalações, sistemas de para-raios, camadas de isolamento térmica e outras, desde que previstas no projeto. A declividade dos panos de um telhado deve possibilitar o posicionamento de reservatórios de água (se existente) de forma a assegurar a pressão mínima exigida para o funcionamento de chuveiros e outros aparelhos. A finalidade da cobertura é garantir proteção da edificação, estética e conforto, devendo ser observados os requisitos de impermeabilidade, isolamento térmico e isolamento acústico.

Obedecerá ao projeto específico e detalhes relativos, empregando mão-de-obra qualificada para tal fim.

Será executada empregando qualquer material que esteja especificado. Deverá se apresentar comprovadamente estanques às águas pluviais, sendo os danos resultantes de alguma imperfeição, atribuídos à Construtora.

Deverá apresentar todos os acessórios necessários à sua fixação e funcionamento, atendendo às especificações do fabricante dos elementos que as compõe. As aberturas nas coberturas destinadas

à passagem de dutos de ventilação e exaustão, chaminés, antenas, pára-raios, dutos ou outros acessórios deverão galvanizadas.

3.7.1 - TELHADOS

1 - O trânsito no telhamento durante a execução dos serviços será sempre sobre tábuas colocadas no sentido longitudinal e transversal não sendo admitido pisar diretamente nas telhas ou chapas. As tábuas referidas serão dispostas de tal forma que as cargas se transmitam para as peças da estrutura e não para as telhas ou chapas.

2 - Os telhados deverão ser sempre entregues limpos de restos de entulhos e perfeitamente varridos após a conclusão da obra.

3 - Estrutura metálicas", com cobertura em telha de alumínio.

4 - O sistema de telhamento salvo indicação ao contrário, obedecerá ao seguinte:

- Recobrimento longitudinal das chapas será de 150 mm para inclinações superiores ou iguais a 10%, de 200 mm para inclinações de 10%.

- Recobrimento lateral será de 1/2 de onda, para inclinações maiores de 10°. Em coberturas sujeitas a condições desfavoráveis de vento, o recobrimento será de uma onda e 1/4, e 1 1/2 onda para inclinações menores de 10%.

- Balanço das chapas nos beirais obedecerá ao seguinte critério: beirais sem calhas de 250 mm a 400 mm e beirais com calhas de 100 mm a 250 mm.

- Apoio mínimo das chapas sobre as telhas deve ser de 100 mm no sentido de seu comprimento.

5 - A colocação das chapas será feita dos beirais para as cumeeiras, em faixas perpendiculares às telhas, sendo o sentido de montagem contrário ao dos ventos dominantes.

Para evitar a sobreposição de quatro espessuras de chapa, proceder-se-á ao corte dos cantos, segundo a hipotenusa de um triângulo, cujos catetos serão respectivamente iguais aos recobrimentos laterais e longitudinais.

6 - As cumeeiras serão do tipo articulada, fixadas com parafusos providos de arruelas de chumbo.

7 - Todas as peças metálicas deverão estar perfeitamente galvanizadas.

8 - Parafusos, arruelas de chumbo e outras peças de fixação, deverão receber massa de vedação em quantidade suficiente para provocar extravasão.



3.8 - CALHAS E RUFOS

Os rufos (Peça de arremate nos encontros de panos de alvenaria com cobertura visando garantir a estanqueidade à água da cobertura em aço galvanizado. Também a peça de arremate colocada no topo de muros para evitar a infiltração de água (situação em que é designado cobre-muro) obedecerá aos detalhes específicos de projeto. Especial cuidado deverá ser tomado por ocasião sempre prever arremates adequados para impedir a entrada de águas pluviais. Estes arremates, quando não houver outra especificação, serão executados em chapas da montagem, de modo a se evitar infiltração lateral por ação dos ventos dominantes, o qual vale dizer que o sentido de montagem será contrário ao sentido dos ventos dominantes).

As telhas de beiral deverão ter recobrimento mínimo de 8 cm sobre a calha, a fim de evitar infiltrações por água de retorno

As calhas, rincões, rufos e locais de ligações calha serão em chapa de aço galvanizado (se não houver definições contrárias) com espessura mínima correspondente a de nº 24 e protegidos com pintura antiferruginosa.

As telhas de beiral deverão ter recobrimento mínimo de 8cm sobre a calha, a fim de evitar infiltrações por água de retorno.

As emendas nos elementos de chapa metálicas serão executadas por rebitagem e soldagem, devendo a superfície de soldagem, serem previamente limpas e estarem isentas de graxa.

Os Rufos serão fixados na borda da alvenaria por meio de pregos adequados em tacos de madeira previamente chumbados, ou parafusos em buchas de náilon. Os rufos deverão ter rebordo na parte a ser fixada, para arremate com a argamassa de revestimento. Fazer o teste de lâmina d'água de 72 h. Aplicar duas demãos de resina acrílica elástica, acrílica pura, branca, auto-refletiva.

3.8 – IMPERMEABILIZAÇÕES

1 - Para os fins da presente especificação ficam estabelecidos que, sob a designação de serviços de impermeabilização tem-se como objetivo **realizar obra estanque**, isto é, assegurar mediante o emprego de materiais impermeáveis e outras disposições à perfeita proteção da construção contra penetração de água.

Desse modo, a impermeabilização dos materiais será apenas uma das condições fundamentais a serem satisfeitas: a construção será estanque quando constituída por materiais impermeáveis e que assim permaneçam, a despeito de pequenas fissuras ou restritas

modificações estruturais da obra e contando que tais deformações sejam previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou de grandes deformações.

2 - Durante a realização dos serviços de impermeabilização será estritamente vedada à passagem nos recintos de trabalho a pessoas estranhas ou a operários não diretamente afetos àqueles serviços.

3 - As impermeabilizações do tipo colado ou análogo só poderão ser aplicadas em superfícies resistentes, unidas e apresentando ângulos e cantos arredondados, sem arestas vivas.

4 - Quando as circunstâncias ou as condições locais se verificarem tais, que tornem aconselhável o emprego de sistemas diferentes do previsto deverá ser as mesmas constatadas pela Fiscalização e adotado o sistema mais adequado.

A aprovação, por parte do Contratante através da Fiscalização, dos detalhes de projeto fornecidos pelo fornecedor, não desobriga a Construtora de sua plena responsabilidade com relação à boa execução dos serviços e à entrega dos mesmos completos, sem falhas ou omissões que venham prejudicar a qualidade exigida dos serviços ou o desenvolvimento dos demais trabalhos.

A mão-de-obra empregada deverá ser de primeira qualidade, devendo os acabamentos, tolerâncias e ajustes serem fielmente respeitados.

5 - Os coletores de águas pluviais deverão estar instalados com as bolsas ao nível da regularização ou 1 cm abaixo. Todos os emergentes ou derivações das superfícies deverão oferecer condições para arremates de segurança, conforme detalhes em projeto.

6 - Os coletores de águas pluviais deverão estar instalados com as bolsas ao nível da regularização ou 1 cm abaixo. Todos os emergentes ou derivações das superfícies deverão oferecer condições para arremates de segurança, conforme detalhes em projeto.

7 - Sobre a superfície precedida de limpeza enérgica e lavagem, deverá ser procedida à regularização com argamassa no traço 1:3 de água e cimento adequado. A compactação será sem vazios, com espessura mínima de 2 cm, prevendo-se as declividades de 0,5 a 2,0% em direção às descidas de águas pluviais.

8 - Não usar hidrófugos. O acabamento deverá ser bem desempenado. Todos os ângulos deverão ser arredondados em meia cana.

3.9 – ACABAMENTOS



As **soleiras** serão em granito, com largura igual ao marco da porta, mais 2,0 cm de bocel arredondado em caso de desnível de piso, tendo igualmente espessura de 2,0 cm.

Todas as portas terão soleiras em granito cinza andorinha, espessura de 2,0 cm, nas dimensões do seu vão e na largura de seu marco.

Bancada em granito e = 3 cm, l = 55 cm, apoiada em console de metalon, com testeira.

As bancadas obedecerão aos detalhes de projeto, serão instaladas, apoiadas em alvenarias, tendo tampos em granito cinza andorinha, espessura 3 cm, podendo levar instalações de água e esgoto, conforme detalhes específicos do projeto arquitetônico.

As bancadas de instalações sanitárias serão somente apoiadas sobre perfilados de chapa de aço tipo Metalon (internamente receberá concreto), chumbados na alvenaria perimetral, tendo tampo em granito polida. Seu desenho, altura e arremates de testada, para cada locação, serão definidos pelos detalhes de projeto.

Todas as bancadas de granito, no seu encontro com a parede vertical, serão providas de rodabanca em faixas de 15x2 cm de granito, do mesmo padrão acima, ou em outra disposição conforme detalhado.

3.10 - PINTURA

3.10.1 - CUIDADOS GERAIS

1 - As pinturas especificadas serão de acordo com os tipos indicados no projeto, devendo todas ser submetidas à Fiscalização para aceite, antes de suas aplicações.

2 - Na fase de preparação, alguns cuidados serão necessários, como examinar e corrigir as superfícies de quaisquer defeitos de revestimento, devendo estas se encontrar limpas, secas, isentas de poeira, de grãos de areia, gordura e mofo.

3 - É importante observar que o reboco esteja completamente seco e curado, sendo necessário para isto 28 (vinte e oito) dias, no mínimo, constando do diário de obras à data de seu término.

4 - Toda pintura somente poderá ser realizada após aplicação de fundo selador como isolante.

Quando necessário, proteger com papel, fita celulose ou materiais equivalentes, as superfícies não destinadas à pintura, evitando-se escorrimento ou respingos de tinta. Entretanto, os respingos que não puderem ser evitados, serão removidos com solventes adequados, enquanto a tinta estiver fresca.



5 - Deverão ser observadas todas as especificações dos fabricantes quanto ao uso e aplicação dos produtos utilizados, sendo exigidas, no mínimo, 3 (três) demãos de pintura em todos os casos.

6 - Aplicar cada demão de tinta quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo, entre demãos sucessivas, de acordo com as recomendações do fabricante para cada composição química das tintas especificadas. Em geral, 24 horas são suficientes para a secagem.

7 - Os trabalhos de pintura serão suspensos em tempo de chuva ou de excessiva umidade.

8 - Adotar precauções especiais, com a finalidade de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, tais como vidros ou ferragens. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser imediatamente removidos, antes que a tinta seque, empregando-se removedor adequado. Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças: isolamento com fita crepe e papel, ou outros materiais; separação com tapumes de madeira, chapas de compensado de madeira ou outros materiais; remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando removedor adequado, sempre que necessário.

9 - Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra em cores no próprio local a que se destina, para aprovação da fiscalização.

10 - Deverão ser utilizadas tintas já preparadas em fábrica ou no ponto de venda, não sendo permitidas composições na obra.

11 - As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante, e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

12 - Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverá estar limpo e livre de quaisquer materiais estranhos ou resíduos.

13 - Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, para obter-se uma mistura uniforme, evitando a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

3.10.2 - PINTURA DE ALVENARIAS

1 - Massa Corrida Látex: Deverá ser aplicado fundo selador, seguido por no mínimo duas demãos de massa corrida PVA marca Coral, Suvinil ou equivalente, que após seca deverá ser lixada visando obter uma superfície lisa e adequada para receber a pintura.

2 - Todas as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, para remover sujeira, poeira e substâncias estranhas. Deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e secas, obedecendo-se o tempo de cura, para reboco, em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar, no caso de argamassa comum.

3 - O reboco das alvenarias externas serão previamente selados com duas demãos de selador acrílico.

4 - As alvenarias internas e externas aos ambientes serão pintadas com tinta acrílica fosca, na cor indicada em projeto.

5 - Deverá ser executado por pessoal capacitado, tomando-se especial cuidado no sentido de serem obtidas superfícies planas, desempenadas e arestas retas. Eliminar remendos, buracos, resíduos ferrosos e orgânicos, que deverão ser corrigidos 24 horas antes da sua aplicação.

6 - Superfícies muito lisas não favorecem a aderência do revestimento. No caso de concreto aparente deve-se jatear o local e aplicar solução de ácido muriático com concentração de 5 a 10% e depois enxaguar e deixar secar.

7 - Aplicar uma demão de fundo diluindo seladora com 30 a 40% de água sobre o peso do material. Manter em constante agitação para evitar decantação. Após aplicação deixar secar por no mínimo 6 horas.

8 - A massa será estendida numa espessura de 2 a 3 mm dependendo do gabarito. Este trabalho não deverá sofrer interrupção até a aplicação total do pano previsto, para evitar-se emenda. Deve-se evitar fazer a aplicação em dias de forte insolação ou excesso de vento, pois aceleram a secagem. Retirar o excesso com desempenadeira de plástico. O aparecimento de grãos maiores indica que foi atingida a espessura correta da camada.

9 - O acabamento final será com desempenadeira de plástico no momento certo se observando que molhado demais o revestimento adere à desempenadeira e seco demais a desempenadeira não desliza. Para manter a textura constante e uniforme, o movimento de aplicação deverá ser mantido no sentido vertical.

A desempenadeira deverá ser sempre limpa em água para evitar aderência. Deixar secar por no mínimo 6 horas.

Antes de passar para o painel seguinte, colocar fita crepe sobre o revestimento aplicado e seco para obter emendas perfeitas. Os panos deverão ser previamente definidos em painéis definidos em função da jornada de trabalho e conforme o projeto visual.

10 - As pinturas de paredes especificadas no projeto terão as cores de acordo com o definido em projeto arquitetônico.



357

3.10.3 - PINTURA DE ESQUADRIAS OU EQUIVALENTES

1 - O conjunto das portas de madeira (marco, alizares e folha) receberá aplicação de pintura em esmalte acetinado ref. Coralit da Coral, ou equivalente, em duas demãos, na cor Branco.

2 - As superfícies de madeira, antes de receber a pintura, serão aparelhadas com massa niveladora a óleo (massa de ponsar) ref. Coral, Suvinil ou equivalente, lixada com lixa de grã-fina, para obter-se a superfície totalmente plana e uniforme.

3 - As esquadrias E os componentes dos guarda-corpos e corrimãos serão pintadas em esmalte acetinado ref. Coralit da Coral, ou equivalente, em duas demãos, na cor branco neve, sobre o primer de fábrica. Nos pontos de solda ou de manuseio, o primer deve ser recomposto antes da aplicação da pintura final.

4 - Os componentes estruturais em aço, aparentes, serão pintados com tinta esmalte sintético acetinado, ref.

Coralit da Coral, ou equivalente, na cor branco neve, sobre o primer de fábrica. Nos pontos de solda ou de manuseio, o primer deve ser recomposto antes da aplicação da pintura final.

4.0 - INSTALAÇÕES PREDIAIS

4.1 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICO-SANITÁRIOS

4.1.1 - Instalações de Água Potável

Rede de Distribuição e Abastecimento - Os tubos e conexões serão executados em tubos de PVC Rígido Roscável de acordo com a NBR 5648/77, marca TIGRE, AMANCO ou rigorosamente equivalente, bem como instalará as peças e ferragens necessárias. As redes de distribuição serão executadas de acordo com os projetos, sendo estas desde as caixas d'águas ou dos pontos de consumo existentes próximos às novas instalações.

Os **registros de gaveta** serão em metal amarelo acabamento bruto nos barriletes e acabamento metal cromado nos ambientes da marca Fabrimar, Docol ou equivalente.

Todas as mudanças de direção nas tubulações deverão ser feitas com peças colocadas, não sendo permitidas as mudanças de direção através do aquecimento dos tubos.

4.1.2 - Instalações de Esgoto

Esgoto Primário e Ventilação - Os coletores de esgoto deverão ser ligados às caixas de passagem e/ou poços de visita em tubos e conexões de PVC Rígido classe Reforçada do tipo soldável, de acordo com a NBR 5688/77, marca TIGRE, AMANCO ou rigorosamente equivalente. Os tubos deverão ser unidos com pasta lubrificante marca TIGRE ou equivalente e anel de borracha. Serão devidamente envelopados em concreto, quando for possível.

Esgoto Secundário - Os tubos e conexões serão executados de acordo com o projeto, em tubos de PVC Rígido classe 8 do tipo soldável, de acordo com a NBR 5688/77. Os ralos serão em PVC (sifonados) com caixilhos em grelhas de PVC conforme indicado em projeto.

Todas as mudanças de direção nas tubulações deverão ser feitas com peças coladas, não sendo permitidas as mudanças de direção através do aquecimento dos tubos.

As redes serão executadas, sendo alguns pontos existentes reaproveitados para novas instalações e outros totalmente novos, sempre a critério da fiscalização da UFVJM determinar o reaproveitamento ou não das instalações existentes.

Caixas de inspeção -Serão circulares em anéis de concreto armado pré-moldado, com fundo do mesmo material ou blocos de concreto com paredes no mínimo de 15cm de espessura. Diâmetro de 60 mm com tampa. Altura mínima da caixa de 60cm.

Caixas Sifonadas-Serão de PVC, com botijão para limpeza, devendo satisfazer as seguintes características: Fecho hídrico com altura mínima de 50mm; quando a seção horizontal for circular, o diâmetro interno será de 15 cm, no mínimo, e quando quadrado, deverá permitir a inscrição de um círculo de 15 cm de diâmetro no mínimo; Tampa removível de concreto, metálica ou de PVC.

PRODEDIMENTOS

As colunas de esgoto correrão embutidas nas alvenarias. As derivações que correrem embutidas nas paredes ou rebaixos de pisos, não poderão estender - se embutidas no concreto da estrutura. Quando indispensável, serão alojadas em reentrâncias (encaixes) previamente marcado na estrutura.

Os furos, rasgos e aberturas, necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos ou buchas, antes da concretagem.



As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis, até a rede urbana, antes da instalação dos coletores.

Serão observadas as seguintes declividades mínimas.

fundo das valas para tubulações enterradas será bem apiloada, antes do assentamento das mesmas, se necessário, será trocado o material existente por cascalho do campo.

O assentamento de tubos de ponta e bolsa será feito de jusante para montante, com as bolsas voltadas para o ponto mais alto.

O preenchimento da vala será feito usando-se material de boa qualidade, em camadas sucessivas de 0,20m, cuidadosamente apiloadas e molhadas, isentas de entulhos, pedras, etc.

As cavas abertas no solo, para assentamento das canalizações, só poderão ser fechadas após a verificação, pela

Fiscalização das condições das juntas, tubos, proteção dos mesmos e nível de declividade.

As extremidades das tubulações de esgoto serão vedadas, até a montagem dos aparelhos sanitários, com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, não sendo permitido o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

Durante a execução da obra serão tomadas especiais precauções para evitar-se a entrada de detritos nos condutores de águas pluviais

TESTES

1 Todas as canalizações primárias da instalação de esgoto sanitário serão testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos e submetidas a uma prova de fumaça, sob pressão mínima de 25m de coluna d'água, depois da colocação dos aparelhos.

Em ambas as provas, as canalizações deverão permanecer sob a pressão da prova durante 15 minutos. Os ensaios serão executados de acordo com o prescrito nas normas da ABNT.

ELEMENTOS DE INSPEÇÃO

1 A instalação será dotada de todos os elementos de inspeção necessários e obedecer, rigorosamente, ao disposto a respeito nas normas da ABNT.

Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de inspeção e desobstrução.



- Os tubos de queda apresentarão opérculos, tubos radiais com inspeção nos seus trechos inferiores.
- Os opérculos em tubos de ferro fundido serão, também, de ferro fundido e fixados por parafusos de aço ou de metal não ferroso.
- As tampas das caixas de inspeção na instalação de esgotos e das caixas de areia na instalação de águas pluviais, localizadas no interior das edificações, receberão sobretampa de material idêntico ao das pavimentações adjacentes.

1 O sistema de ventilação da instalação de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação será executado de forma a não permitir que os gases emanados dos coletores entrem no ambiente interno dos prédios.

- Os tubos de queda serão, sempre, ventilados na cobertura.
- A ligação de um tubo ventilador a uma canalização horizontal, será feita acima do eixo da tubulação, elevando-se o tubo ventilador até 15cm, pelo menos, acima do nível máximo de água, no mais alto dos aparelhos servidos, antes de desenvolver-se horizontalmente ou de ligar-se a outro tubo ventilador.

4.1.3 Equipamentos Hidráulico-Sanitários

Louça sanitária básica - Nos conjuntos sanitários de uso geral, a louça será de linha única, ref. Celite Comercial ou equivalente, na cor Branco 01, sendo os componentes: bacia sanitária sinfonada de louça branca, com caixa de descarga acoplada 35X65X35cm, inclusive assento plástico e rabicho cromado

Lavatório cuba oval de embutir em bancada inclusive torneira e complementos (válvula em metal, sifão e rabicho);

Saboneteira pequena de sobrepor, em aço inox para sabão líquido;

Cabide dois ganchos, para box de sanitário.

Metais Sanitários básicos - Nos conjuntos sanitários de uso geral, os metais serão das seguintes linhas:

- **Torneira para lavatório**, de acionamento normal;
- Torneira para lavatório, de acionamento hidromecânico automático, ref. Pressmatic Benefit, da Docol, em box de PNE;
- **Papeleira de louça**, capacidade de rolo 400m;

4.2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A presente especificação técnica tem por objetivo estabelecer as características e requisitos técnicos mínimos, necessários para a execução dos serviços de instalações elétricas.

Generalidades:

As instalações elétricas e telefônicas deverão satisfazer às normas da ABNT.

Todas as redes Elétricas deverão ser executadas rigorosamente de acordo com os Projetos fornecidos e liberados para execução pela fiscalização da PMI.

Somente serão aceitos pela Fiscalização, materiais e equipamentos testados e operados, de primeira qualidade.

Todos os materiais a serem adquiridos deverão ser apresentados à Fiscalização, para aprovação antes de sua aplicação na Obra.

A adoção de materiais considerados "EQUIVALENTES" será permitida em casos estritamente necessários, devendo nesse caso, a Contratada encaminhar consulta prévia, por escrito, à Fiscalização respaldada por justificativas plausíveis.

Não serão admitidos mais de um fabricante para um mesmo material. Após tubuladas as paredes e lajes, o Empreiteiro executará os devidos reparos de piso, alvenaria e pintura, restabelecendo as características originais.

Deverão ser executadas limpezas periódicas, de maneira a assegurar ambientes limpos, sem depósito de entulhos nas partes internas e externas do edifício. A critério da Fiscalização poderão ser determinadas faxinas ou remoções de detritos e outros materiais.

Todos os funcionários da firma executora dos serviços deverão estar devidamente uniformizados e identificados através de CRACHÁ, bem como atender as prescrições em vigor da norma regulamentadora NR-10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

É obrigatória a utilização dos Epcs e EPIS adequados.

Caso sejam necessárias alterações nos projetos, o Empreiteiro deverá fornecer os "As Builts", corrigidos nas pranchas originais, sem o que, não haverá o Recebimento Provisório da Obra.

Características Técnicas do Sistema:

Rede de Dutos - Será constituída por canaletas de PVC 110X20mm e eletrodutos aparentes de aço galvanizado.

Eletrocalhas:

- a) A fixação das mesmas se dará de 2,5 em 2,5m.
- b) A altura de montagem das linhas de eletrocalhas será definida pela Fiscalização.
- c) As linhas de dutos (eletrocalhas) aéreas deverão ser rigorosamente niveladas e alinhadas, de forma a constituir um conjunto mecanicamente seguro e visualmente harmonioso.

Eletrodutos: Serão adotados eletrodutos rígido em PVC, rosqueável para embutir em paredes ou pisos.

Os condutores dos circuitos que alimentam as tomadas serão lançados ao longo dos eletrodutos de PVC ou eletrocalhas, devendo ser indicado em Projeto.

Todos os cabos para as tomadas terão seção mínima de # 2,5mm². Para alimentação dos Quadros de Tomadas (Q.T.), serão adotados cabos de cobre, com as respectivas seções.

Todas as emendas deverão ser feitas de maneira mais segura possível, enrolando um condutor no outro.

Serão isolados com fita auto fusão ou auto vulcanizante recoberta por fita plástica autoadesiva. As fitas de isolamento elétrico deverão ser 33+ da 3M.

Todas as conexões dos condutores deverão ter pontas estanhadas, permitindo-se confecção de argolas até bitola 6mm². Acima desta bitola, as conexões deverão ser feitas por terminais e conectores apropriados.

Só será permitido o início da enfição após o término total dos serviços de pedreiros, com obra limpa e desentulhadas e as paredes providas da primeira demão de tinta.

Os condutores deverão ser guiados com guia de arame galvanizado, de preferência de bitola 14, sendo fartamente parafinados antes da introdução nos eletrodutos.

Deve-se tomar cuidado especial de não arrastar os condutores no chão sujo de areia ou entulhado com materiais cortantes, devendo-se, de preferência, varrer os recintos onde serão abertos os condutores.

ELETRODUTOS: Com aceite da Fiscalização e deverá estar indicado em Projeto, poderão ser adotados eletrodutos para alimentação dos Quadros de distribuição. Quando a tubulação for aparente, eletrodutos de aço galvanizado a fogo, rosqueados, série pesada. Nos casos em que a tubulação for embutida em parede serão utilizados eletrodutos de PVC rígido rosqueável.

TOMADAS:

Salvo indicação em contrário nesta especificação, o equipamento deverá atender às últimas revisões das normas aplicáveis das seguintes entidades:

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

IEC: Internacional Electrotechnical Comission

ANSI: American National Standards Institute

NEMA: National Electrical Manufactures Association

ASTM: American Society for Testing Materials

QL E QT'S (QUADROS DE LUZ E TOMADAS)



Deverão ser projetados, fabricados e ensaiados de acordo com o prescrito na norma NEMA PBI aplicável a "PANEL BOARDS" em suas últimas revisões.

A estrutura dos quadros deverá ser construída em perfis de chapa de aço dobrada com espessura mínima 16 USG, formando uma estrutura rígida e auto suportável. O invólucro metálico, portas e tampas deverão ser de espessura mínima 14 USG (ABNT 1,90 mm sobre os disjuntores deverá ser instalada uma chapa de proteção removível (painel frontal), para se evitar contato acidental com partes energizadas e de tal forma que o operador tenha acesso somente às manoplas de acionamento dos disjuntores.

Os quadros de luz (QL) deverão ser projetados para sobrepor em parede ou de embutir conforme indicado no Projeto, devendo possuir acesso frontal aos equipamentos. Deverão ser providos de suporte aparafusado para fixação em parede.

Os QL serão dotados de portas, providas de fechadura e maçanetas, na parte frontal. As portas deverão possuir gaxetas para impedir a entrada de pó.

A conexão de eletrodutos será feita na parte superior e inferior dos QL, devendo ser previstos furos de acordo com cada caso.

Em todos os casos os quadros deverão ter espaço interno suficiente para acomodar os cabos de alimentação dos mesmos e os cabos de saída com bitolas variáveis entre 2,50 e 6,00mm².

Todas as superfícies metálicas devem ser limpas por processo químico (desengraxamento ou decapagem) ou por processo mecânico (jateamento abrasivo) e submetidas a um tratamento igual ou superior a fosfatização.

Os quadros deverão ser protegidos adequadamente contra corrosão e ter acabamento perfeito, sem arestas e/ ou rugosidades em sua superfície.

Os barramentos (TRIFÁSICOS+NEUTRO) deverão ser construídos de cobre eletrolítico contendo 99,9% de cobre puro e deverão ser dimensionados para suportar a corrente nominal (em regime contínuo) e a de Curto-Circuito.

A temperatura ambiente deverá ser considerada igual a 40° C. Os barramentos serão sustentados por isoladores de epóxi.

Em cada quadro deverá ser colocada uma barra de terra com no mínimo dois conectores cabos #50 mm², mais conectores para aterramento dos circuitos de tomada.

Os acessórios de Conexão, tais como: parafusos, porcas e arruelas de pressão serão de latão ou bronze.

Nos quadros em que houver circuito de alimentação para outro quadro, os barramentos de derivação devem ter capacidade adequada, aquela carga.

Cada quadro deverá possuir uma placa de aço inoxidável ou de alumínio anodizado, fixado por meio de parafusos e colocada em posição de fácil visibilidade, contendo as seguintes inscrições:

- Nome do Fabricante
- Número de Série
- Data de fabricação
- Peso em Kg

A identificação dos circuitos de saída será feita através de plaquetas de plástico com fundo preto e gravações em letras brancas de 6mm de altura (conterá o nº do circuito que aparece no quadro de cargas). Os quadros terão identificação externamente da mesma maneira, sendo que a inscrição constante da plaqueta é o Código do quadro, que deve ser obtido nos desenhos de quadros de carga.

Na face interna da porta de cada quadro, deverá ser colocado um suporte para desenhos. Cada quadro deverá ser enviado com uma cópia encapsulada em plástico, de todos os desenhos inerentes a ele.

Disjuntores secos, de caixas moldadas, dotadas de elementos térmico e magnético, isolamento de 600V, com nº de pólos, capacidade de ruptura e corrente nominal indicados na lista de componentes.

4.3 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

Para o bloco novo, será adotado o sistema estrutural através de rebars incorporadas à ferragem do prédio, constituindo uma "Gaiola de Faraday", completa com malha de captação e malha de aterramento. Para assegurar a equipotencialização de todos os quadros de energia deverá ser lançado um cabo terra interligando todas as barras de terra dos quadros, conforme projeto fornecido. Os cabos serão de cobre, isolamento 750V com revestimento na cor verde.

Todas as tomadas para microcomputadores deverão ter o seu terceiro pino (meia-cana), conectado a um fio TERRA. Este fio terra deverá por sua vez estar ligado conectado à barra de terra do quadro de tomadas e esta a uma malha-de-terra com resistência ôhmica inferior a 5 ohm ($R < 5 \Omega$). Este fio terra será isolado exclusivo para a rede de computadores, não devendo ser conectado ao neutro da rede em hipótese alguma.

5- LIMPEZA GERAL E REMOÇÃO DO ENTULHO

Para assegurar a entrega da obra em perfeito estado, deverão ser executados á todos os arremates, limpeza e remoção de quaisquer detritos, materiais e equipamentos, remanescentes que julgar necessário e os que à Fiscalização determinar.

Deverão ser executadas as limpezas periódicas durante o decorrer a obra para manter a organização e conservação dos materiais utilizados.

Todo o entulho deverá ser removido da obra pela Construtora.

Deverão ser lavados convenientemente e de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes, os pisos de cerâmica, ardósia, cimentado, bem como revestimentos de azulejos, e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. Lavagem final com água em abundância.

Os vidros serão limpos com esponja de aço, removedor e água, sempre se respeitando as especificações e orientações dos respectivos fabricantes.

Pisos cimentados -serão lavados com solução de ácido muriático e água de 1:6. Salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente à lavagem com água.

Aparelhos Sanitários - serão limpos com esponja de aço, sabão e água, sempre se respeitando as especificações e orientações dos respectivos fabricantes.

Metais Sanitários - serão limpos sempre se respeitando as especificações e orientações dos respectivos fabricantes.

Ferragens - serão limpas com removedor adequado, polindo-se com flanela seca.

A Construtora manterá entre a data da conclusão da obra e respectivos recebimentos definitivos, pessoal para manutenção da limpeza em número suficiente e adequado.

Será considerado finalizada a obra após inspeção da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itaporoca e aceitação dos serviços realizados, ficando a Contratada responsável legalmente, nos termos de normas e do Código de Defesa do Consumidor, pela qualidade dos serviços e reparos necessários decorrentes a problemas relativos à má execução não perceptíveis imediatamente após a construção.


Maria Navegante da Silva
Eng^a Civil
CREA 160595098-0





366

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190617TP00007
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

ANEXO II

CRONOGRAMAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E LDI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA E.M.E.F. MANOEL FERNANDES
LOCAL: ZONA URBANA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 20,48%

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.	P. unit.	P. unit. C/ BDI	P. Parcial	Cod. SINAPI (MAR/2019)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					46.526,27	
1.1	Placa de obra em chape de aço galvanizado	m ²	8,00	311,04	374,74	2.997,92	74209/001
1.2	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m ²	7.621,44	3,00	3,61	27.513,40	73948/016
1.3	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaladas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	m ²	1.369,97	9,70	11,69	16.014,95	COMPOSIÇÃO
2.0	FUNDAÇÕES E MOVIMENTO DE TERRA					248.648,11	
2.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	m ³	283,50	47,59	57,34	16.255,75	93358
2.2	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg c/areia 1:4	m ³	39,60	317,38	382,38	15.141,33	95467
2.3	Concreto armado (preparo e lançamento) para sapatas. Fck = 25MPa, com forma em chapa de madeira compensada resinada, aproveitamento 3 vezes, com betoneira	m ³	118,97	1.318,02	1.587,95	188.910,58	COMPOSIÇÃO
2.4	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m ³	116,80	17,09	20,59	2.405,01	93382

367



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.5	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. (alvenaria de 1 vez) - baldrame	m²	131,99	88,61	106,76	14.091,47	87502
2.6	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck = 25 mpa (p/ radier)	m³	6,60	1.489,58	1.794,65	11.843,97	COMPOSIÇÃO
3.0	ELEVAÇÃO					57.192,96	
3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. (alvenaria de 1/2 vez)	m²	500,69	57,19	68,90	34.497,61	87500
3.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. (alvenaria de 1 vez)	m²	149,29	88,61	106,76	15.937,67	87502
3.3	Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m²	60,71	92,40	111,32	6.757,68	73837001
4.0	ESTRUTURA					417.228,38	
4.1	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck = 25 mpa (p/ pilar)	m³	22,60	1.746,60	2.104,30	47.557,16	COMPOSIÇÃO
4.2	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck = 25 mpa (p/ viga)	m³	24,67	1.746,60	2.104,30	52.332,72	COMPOSIÇÃO
4.3	Execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck = 25 mpa (p/ laje)	m³	1,92	1.746,60	2.104,30	4.048,46	COMPOSIÇÃO
4.4	Estrutura de aço tipo FINK vão de 40m	m²	2.052,88	126,67	152,61	313.290,02	SEINFRA- 03/2019- 11.2.12 C.1334

368



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.0	COBERTA				114.052,93	
5.1	Laje pré-moldada p/ferro, sobrecarga 100kg/m ² , vãos até 3,50m/e=8cm, c/ajotas e cap./conc. fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 36cm, c/escoramento (reapr. 3x) e ferragem negativa	m ²	158,29	58,83	70,88	74202/001
5.2	Telhamento com telha de açoalumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento	m ²	2.052,88	41,13	49,55	94213
5.3	Ruífo em fibrocimento para telha ondulada e = 6 mm, aba de 26 cm, incluso transporte vertical	m	18,80	49,14	59,20	94450

6.0	REVESTIMENTO				38.737,07	
6.1	Chapisco aplicado em alvenarias e esbaturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual	m ²	1.210,44	2,77	3,34	87878
6.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m ² e 10m ² , espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m ²	204,60	15,37	18,52	87550
6.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m ² na altura inteira das paredes.	m ²	204,60	46,09	55,53	87264
6.4	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10m ² , espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m ²	1.005,84	16,13	19,43	87548

7.0	ESQUADRIAS (COMPLETAS, COM FERRAGENS)				20.833,38	
7.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do balante, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	un	4,00	617,14	743,53	91314
7.2	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 g/g	m ²	16,80		2.974,12	88054



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3	Janela de madeira tipo veneziana/vidro, de abrir, inclusas guarnições	m ²	8,04	544,24	214,04	257,88	4.332,38	84846
7.4	Porta de alumínio de abrir, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação	m ²	6,48	864,34		1.041,36	6.748,01	91338
7.5	Vidro fantasia tipo cancelado, espessura 4mm	m ²	9,32	116,40		140,24	1.307,04	72122
8.0	PINTURA						27.916,62	
8.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos; aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m ²	1.005,84	19,93		24,01	24.150,16	88487 + 88497
8.2	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m ²	18,10	16,99		20,47	370,51	74065/003
8.3	Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m ²	100,80	27,96		33,69	3.395,95	95468
9.0	PISOS						279.911,75	
9.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers	m ²	107,33	370,12		445,92	47.859,54	96620
9.2	PAVIMENTAÇÃO INTERNA							
9.2.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, adorno, espessura 2cm	m ²	2.148,36	25,19		30,35	65.202,73	87622
9.2.2	Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas	m ²	1.312,36	102,51		123,50	162.076,46	84191
9.3	Rodapé em granilite	m	208,52	19,00		22,89	4.773,02	COMPOSIÇÃO
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS						25.760,73	

370



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada).	un	77,00	82,73	99,67	7.674,59	93128
10.2	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	un	52,00	101,89	122,76	6.383,52	93141
10.3	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido ø 3/4"	un	14,00	127,78	153,95	2.155,30	COMPOSIÇÃO
10.4	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	un	2,00	275,23	331,60	663,20	83463
10.5	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 19 e 26,6 kW	un	1,00	1.522,56	1.834,38	1.834,38	COMPOSIÇÃO
10.6	Caixa de passagem 15x15x10cm (sobrepôr), fornecimento e instalação.	un	3,00	48,30	58,19	174,57	83366
10.7	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	un	2,00	123,33	148,59	297,18	83446
10.9	Haste de aterramento 5/8 - fornecimento e instalação	un	3,00	36,00	43,37	130,11	96985
10.10	Cordãoalha de cobre nu 35mm² - fornecimento e instalação	m	40,00	31,42	37,85	1.514,00	96973
10.11	Luminária fechada para iluminação pública com reator de partida rápida com lâmpada a vapor de mercúrio 250w - fornecimento e instalação	un	2,00	392,61	473,02	946,04	83475
10.12	Lâmpada espiral fluorescente eletrônica PI 45w / 220v (compacta integrada), e-27, fc ou similar	un	51,00	34,73	41,84	2.133,84	93045
10.13	Luminária tipo calha, de sobrepôr, com 1 lâmpada tubular de 36 w - fornecimento e instalação	un	24,00	64,12	77,25	1.854,00	97594
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					7.790,56	
11.1	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria	un	20,00	61,52	98,22	1.964,40	89957
11.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø 100 mm (vaso sanitário)	un	26,00	68,74	82,82	2.153,32	COMPOSIÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.3	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário (ligação com fossa)	m	10,00	32,71	39,41	394,10	89714
11.4	Instalação de tubos de pvc, sólido, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou pnumada), inclusive conexões, cortes e fixações (ligação com rede existente)	m	10,00	12,69	15,29	152,90	89356
11.5	Caixa de gordura simples (capacidade: 36l), retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos macços, dimensões internas = 0,2x0,4 m, altura interna = 0,8 m.	un	3,00	231,85	279,33	837,99	98104
11.6	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm -fornecimento e instalação	un	5,00	160,62	193,51	967,55	74165/001
11.7	Caixa d'água fibra de vidro para 1000 litros, com tampa	un	2,00	547,93	660,15	1.320,30	COMPOSIÇÃO
12.0	LOUÇAS E METAIS					9.860,76	
12.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação	un	8,00	344,01	414,46	3.315,68	86888
12.2	Lavatório louça branca suspenco, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação	un	8,00	99,88	120,34	962,72	86904
12.3	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopia cromada acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação	un	2,00	436,42	525,80	1.051,60	74234/001
12.4	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	un	4,00	23,16	27,90	111,60	95544
12.5	Porta toalha banho em metal cromado, tipo barra, incluso fixação.	un	11,00	29,74	35,83	394,13	95543
12.6	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação.	un	11,00	22,65	27,29	300,19	95545
12.7	Bancada em aço inox - 304, l=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço 1-(1-3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira	m	2,40	762,70	943,00	2.263,20	COMPOSIÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.8	Vaso sanitário sifonado convencional para pod sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	un	2,00	606,59	730,82	1.461,64	95472
13.0	DIVERSOS					26.740,03	
13.1	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada AC-1, rejuntado, exclusive regularização de base (rampa)	m ²	4,08	31,78	38,29	156,22	COMPOSIÇÃO
13.2	Guarda-corpo com corrimão em ferro barra chata 3/16"	m	30,92	313,81	378,06	11.690,23	74195/001
13.3	Plantio de grama em placas	m ²	65,36	8,86	10,67	697,43	98504
13.4	Bancada de granito cinza polido 1,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação - balcão de atendimento (boxes e lanchonete)	m ²	20,00	438,51	528,32	10.566,40	86889
13.6	Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, $\phi = 1\ 1/2"$, inclusive pintura em esmalte sintético	un	4,00	96,51	116,28	465,12	00036204 - ins.
13.7	Limpeza final da obra	m ²	1,369,97	1,92	2,31	3.164,63	COMPOSIÇÃO
TOTAL GERAL						(R\$)	1.320.999,55

373



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA E.M.E.F. MANOEL FERNANDES

LOCAL: ZONA URBANA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS						TOTAL
		30	60	90	120	150	180	
1.0. SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
	DIAS							
	R\$	46.526,27	-	-	-	-	46.526,27	
2.0. FUNDAÇÕES E MOVIMENTO DE TERRA	%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
	DIAS							
	R\$	174.053,68	74.594,43	-	-	-	248.648,11	
3.0. ELEVAÇÃO	%	20,00%	40,00%	40,00%	0,00%	0,00%	100,00%	
	DIAS							
	R\$	11.438,59	22.877,18	22.877,18	-	-	57.192,96	
	%	0,00%	40,00%	40,00%	20,00%	0,00%	100,00%	

374



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	R\$	-	83.973,53	83.973,53	111.964,70	-	279.911,75
	%	0,00%	0,00%	50,00%	30,00%	0,00%	100,00%
10.0.	DIAS						
	R\$	-	5.152,15	12.880,37	7.728,22	-	25.760,73
	%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
11.0.	DIAS						
	R\$	-	1.947,64	1.947,64	1.947,64	1.947,64	7.790,56
	%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
12.0.	DIAS						
	R\$	-	-	-	4.930,38	4.930,38	9.860,76
	%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
13.0.	DIAS						
	R\$	-	-	-	5.348,01	21.392,02	26.740,03
	MENSAL	232.018,54	287.173,56	338.084,14	257.928,21	168.543,39	37.251,72
	ACUMULADO	232.018,54	519.192,09	857.276,23	1.115.204,44	1.283.747,83	1.320.999,55
	%	17,56%	39,30%	64,90%	84,42%	97,18%	100,00%
TOTAL							

376

374

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA E.M.E.F. MANOEL FERNANDES

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO							m²
Item	CLASSE/TIPO	SINAPI 03/2019	DESCRIÇÃO	Unid	Consumo	P. Unit.	P. Total
1.1	INSUMO	337	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0200000	11,25	0,23
1.2	INSUMO	4491	Peça de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3) não aparelhada (p/forma)	m	0,2500000	5,88	1,47
1.3	INSUMO	5061	Prago de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	kg	0,0100000	12,12	0,12
1.4	INSUMO	6189	Tabua madeira 2ª qualidade 2,5 x 30,0cm (1 x 12") não aparelhada	m	0,3170000	13,78	4,37
1.5	COMPOSICAO	88282	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,1300000	15,01	1,95
1.6	COMPOSICAO	88318	Servente com encargos complementares	h	0,1300000	12,03	1,56
						Custo do material	6,19
						mão de Obra	3,51
						TOTAL (R\$)	9,70

Concreto armado (preparo e lançamento) para sapatas, Fck = 25MPa, com forma em chapa de madeira compensada resinada, aproveitamento 3 vezes, com betoneira							m³
Item	CLASSE/TIPO	SINAPI 03/2019	DESCRIÇÃO	Unid	Consumo	P. Unit.	P. Total
1.1	COMPOSICAO	96556	Concretagem de sapatas, fck 25 mpa, com uso de jorica lançamento, adensamento e acabamento	m³	1,15000	474,80	546,02
1.2	COMPOSICAO	96544	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem	kg	50,00000	8,96	448,00
1.3	COMPOSICAO	96547	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem	kg	32,40000	6,44	208,66
1.4	COMPOSICAO	96532	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizações	m²	0,92000	122,52	112,72
1.5	INSUMO	2692	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	l	0,16000	7,53	1,20
1.6	COMPOSICAO	89225	Betoneira capacidade nominal de 500 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásica potência de 4 cv.	CHP	0,35000	4,05	1,42
						Custo do material	1.318,02
						mão de Obra	
						TOTAL (R\$)	1.318,02

Concreto armado (preparo e lançamento) para radier, Fck = 25MPa, com forma em chapa de madeira compensada resinada, aproveitamento 3 vezes, com betoneira							m³
Item	CLASSE/TIPO	SINAPI 03/2019	DESCRIÇÃO	Unid	Consumo	P. Unit.	P. Total
1.1	COMPOSICAO	96556	Concretagem de sapatas, fck 25 mpa, com uso de jorica lançamento, adensamento e acabamento	m³	1,15000	474,80	546,02
1.2	COMPOSICAO	96544	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem	kg	50,00000	8,96	448,00
1.4	COMPOSICAO	96542	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 4 utilizações	m²	9,20000	53,58	492,94
1.5	INSUMO	2692	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	l	0,16000	7,53	1,20
1.6	COMPOSICAO	89225	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásica potência de 4 cv.	CHP	0,35000	4,05	1,42
						Custo do material	1.488,58
						mão de Obra	
						TOTAL (R\$)	1.488,58

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

378

Item	CLASSE/TIPO	SINAPI 03/2019	DESCRIÇÃO	Unid	Consumo	P. Unit.	P. Total
4.1			Concreto Armado (preparo na obra com betoneira) para estruturas (vigas e pilares) com fck = 25 MPa (formas e aço) de madeira resinada 12 mm reaproveitamento de 5 vezes				m ³
1.1	COMPOSICAO	92718	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m ² - lançamento, adensamento e acabamento	m ³	1,15000	453,46	521,48
1.2	COMPOSICAO	96547	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem	kg	32,40000	6,44	208,66
1.3	COMPOSICAO	96544	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem	kg	20,00000	8,96	179,20
1.4	COMPOSICAO	82263	Fabricação de forma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm.	m ²	8,40000	97,71	820,76
1.5	INSUMO	2892	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	l	2,00000	7,53	15,06
1.6	COMPOSICAO	90582	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv	h	0,10000	0,24	0,02
1.7	COMPOSICAO	89225	Betoneira capacidade nominal de 600 l, capacidade de mistura 360 l, motor elétrico trifásico potência de 4 cv.	h	0,35000	4,05	1,42
Custo do material							1.746,60
mão de Obra							
TOTAL (R\$)							1.746,60

Item	CLASSE/TIPO	SINAPI 03/2019	DESCRIÇÃO	Unid	Consumo	P. Unit.	P. Total
9.3	PISO	73850/1	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM				m
1.1	INSUMO	370	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m ³	0,01000	69,45	0,69
1.2	INSUMO	1379	Cimento Portland composto cp II-32	kg	4,20000	0,47	1,97
1.3	INSUMO	4624	Granilha/ grana/ pedrisco ou agregado em mármore/ granito/ quartzo e calcário, preto, cinza, palha ou branco	kg	3,20000	0,30	0,96
1.4	COMPOSICAO	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,54000	15,11	8,16
1.5	COMPOSICAO	88316	Servente com encargos complementares	h	0,60000	12,03	7,22
Custo do material							3,62
mão de Obra							15,38
TOTAL (R\$)							19,00

Item	CLASSE/TIPO	SINAPI 03/2019	DESCRIÇÃO	Unid	Consumo	P. Unit.	P. Total
10.3	00677/ORSE		PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"				un
1.1	COMPOSICAO	72337	Tomada para telefone de 4 polos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	un	1,00000	17,44	17,44
1.2	INSUMO	00001672	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	un	1,00000	1,26	1,26
1.3	INSUMO	00002674	Eletroduto de pvc rígido roscaável de 3/4", sem luva	m	6,00000	2,26	13,56
1.4	COMPOSICAO	88316	Servente com encargos complementares	h	3,50000	12,03	42,11
1.5	COMPOSICAO	88284	Eletricista com encargos complementares	h	3,50000	15,26	53,41
Custo do material							32,26
mão de Obra							96,52
TOTAL (R\$)							127,78

Item	CLASSE/TIPO	SINAPI 03/2019	DESCRIÇÃO	Unid	Consumo	P. Unit.	P. Total
10.5	11137/ORSE		ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 19 E 25,6 KW				un
1.1	INSUMO	13339	Poste de concreto duplo l h=10m carga nominal 300kg inclusive escavação, exclusive transporte - fornecimento e instalação	un	1,00000	957,97	957,97
1.2	INSUMO	39685	Caixa externa de medição para 1 medidor trifásico, com visor, em chapa de aço 18 usg (padrão da concessionária local)	un	1,00000	129,65	129,65
1.3	INSUMO	2674	Eletroduto de pvc rígido roscaável de 3/4", sem luva	m	1,50000	2,26	3,39

3799

1.4	INSUMO	2684	Eletroduto de pvc rígido rosçável de 1 1/4", sem luva	m	6,00000	4,71	28,28
1.5	INSUMO	1874	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido rosçável, de 1 1/4", para eletroduto	un	2,00000	2,51	5,02
1.6	INSUMO	1902	Luva em pvc rígido rosçável, de 1 1/4", para eletroduto	un	4,00000	2,51	10,04
1.7	INSUMO	3398	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões de 72 x 72 mm, para uso em baixa tensão	un	1,00000	3,20	3,20
1.8	INSUMO	98111	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m.	un	1,00000	15,99	15,99
1.9	INSUMO	1575	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 16 mm², 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação m8	un	5,00000	1,12	5,60
1.10	INSUMO	2373	Disjuntor tipo nema, tripolar 60 até 100 A, tensão máxima de 415 v	un	1,00000	87,29	87,29
1.11	INSUMO	995	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvcia, anti-chama bwf-b, cobertura pvc-et1, anti-chama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 16 mm²	m	25,00000	9,22	230,50
1.12	INSUMO	3380	Haste de aterramento 5/8 para SPDA - fornecimento e instalação.	un	1,00000	30,25	30,25
1.13	INSUMO	857	Cabo de cobre nu 16 mm² meio-duro	m	2,00000	7,70	15,40

Custo do material	1.522,56
mão de obra	
TOTAL (R\$)	1.522,56

11.2		01683/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)				un
Item	CLASSE/TIPO	SINAPI 03/2019	DESCRIÇÃO	Unid	Consumo	P. Unit.	P. Total

1.1	INSUMO	00000122	Adesivo plástico para pvc, frasco com 850 gr	kg	0,01500	36,13	0,54
1.2	INSUMO	00000013	Estope	kg	0,05000	8,48	0,42
1.3	INSUMO	00003520	Joelho pvc, soldável, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	un	2,00000	5,11	10,22
1.4	INSUMO	00009836	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	4,00000	9,00	36,00
1.5	INSUMO	00010908	Junção de redução invertida, pvc soldável, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	un	1,00000	10,72	10,72
1.6	COMPOSICAO	88316	Servente com encargos complementares	h	0,40000	12,03	4,81
1.7	COMPOSICAO	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,40000	15,08	6,03

Custo do material	57,90
mão de obra	10,84
TOTAL (R\$)	68,74

11.7		01448/ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros				un
Item	CLASSE/TIPO	SINAPI 03/2019	DESCRIÇÃO	Unid	Consumo	P. Unit.	P. Total

1.1	INSUMO	004481	Viga de madeira não aparelhada 8 x 18 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente	m	3,00000	32,29	96,87
1.2	INSUMO	000098	Adaptador pvc soldável, com flange e anel de vedação, 40 mm x 1 1/4", para caixa d'água	un	1,00000	13,29	13,29
1.3	INSUMO	003529	Joelho pvc, soldável, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial	un	2,00000	0,50	1,00
1.4	INSUMO	006016	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 3/4" (ref 1509)	un	1,00000	22,62	22,62
1.5	INSUMO	009868	Tubo pvc, soldável, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648)	m	1,80000	2,53	4,05
1.6	INSUMO	009874	Tubo pvc, soldável, dn 40 mm, agua fria (nbr-5648)	m	2,40000	8,27	19,85
1.7	INSUMO	00011825	Torneira metálica de bola convencional para caixa d'água, 1", com haste metálica e botão plástico	un	1,00000	20,44	20,44
1.8	INSUMO	011868	Caixa d'água fibra de vidro para 1000 litros, com tampa	un	1,00000	288,48	288,48
1.9	COMPOSICAO	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	3,00000	15,08	45,24
1.10	COMPOSICAO	88316	Servente com encargos complementares	h	3,00000	12,03	36,09

Custo do material	486,50
mão de obra	81,33
TOTAL (R\$)	567,83

12.7		08365/ORSE	Bancada em aço inox - 304, l=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço 1-1(1:3), exclusiva cuba, sifão, válvula e torneira				m
Item	CLASSE/TIPO	SINAPI 03/2019	DESCRIÇÃO	Unid	Consumo	P. Unit.	P. Total

[Handwritten signatures and marks]

380

INSUMO	00011687	Bancada/tempo aço inox (aISI 304), largura 60 cm, com roda branca (não inclui pés de apoio)	m	1,00000	708,04	708,04
COMPOSICAO	94984	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneiras 400 l	m³	0,01800	291,28	5,24
COMPOSICAO	92775	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm	kg	1,26000	10,24	12,90
COMPOSICAO	73548	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, incluso aditivo impermeabilizante	m²	0,00450	498,45	2,24
COMPOSICAO	88316	Servente com encargos complementares	h	2,00000	12,03	24,06
COMPOSICAO	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	2,00000	15,11	30,22

Custo do material	728,42
mão de obra	54,28
TOTAL (R\$)	782,70

13.1		09418/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base				m²
Item	CLASSE/TIPO	SINAPI 03/2019	DESCRIÇÃO	Unid	Consumo	P. Unit.	P. Total
	INSUMO	00034357	Rejunte colorido, cimentício	kg	0,52000	3,37	1,75
	INSUMO	00000371	Argamassa industrializada multiuso, para revestimento interno e externo e assentamento de blocos diversos	kg	4,00000	0,47	1,88
	INSUMO	00036178	Piso podotátil de concreto - direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5" cm	m2	1,05000	5,86	6,15
	COMPOSICAO	88316	Servente com encargos complementares	h	1,20000	12,03	14,44
	COMPOSICAO	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,50000	15,11	7,56

Custo do material	9,78
mão de obra	22,00
TOTAL (R\$)	31,78

13.7		9637	LIMPEZA FINAL DA OBRA				m²
Item	CLASSE/TIPO	SINAPI 03/2019	DESCRIÇÃO	Unid	Consumo	P. Unit.	P. Total
	INSUMO	000003	Ácido muriático, diluição 10% a 12% para uso em limpeza	L	0,0500000	4,83	0,24
	COMPOSICAO	88316	Servente com encargos complementares	H	0,1400000	12,03	1,68

Custo do material	0,24
mão de obra	1,68
TOTAL (R\$)	1,92

11/11/15

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
OBRA: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA E.M.E.F. MANOEL FERNANDES
LOCAL: ZONA URBANA

LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS
MEMORIA DE CÁLCULO

Dados Preliminares - InfraEstrutura

1. Área do Terreno:
2. Área da Construção:

7.621,44 m²
1.369,97 m²
337,50 m²
375,00 m²
375,00 m²

Lateral Direita:
Frente:
Fundos:

3. Estacionamentos (Paralelepípedos):

Lateral Esquerda: 977,52 m²
Lateral Esquerda: 300,00 m²
SOMA: 2.365,02 m²

Lateral Direita: 842,35 m²
Frente: 135,99 m²
Fundos: - m²

4. Área Verde:

Lateral Esquerda: 842,35 m²
SOMA: 1.820,69 m²

Lateral Direita 1: 382,92 m²
Lateral Direita 2: 35,12 m²
Fundos: 230,8 m²

5. Pedra Rachinha:

Lateral Esquerda 1: 191,40 m²
Lateral Esquerda 2: 368,16 m²
SOMA: 1.208,40 m²

6. Pedra Portuguesa Cor Preta:

Frente: 297,11 m²
Lateral e Fundos: 542,31 m²
SOMA: 839,42 m²

7. Rampas de Acessibilidade:

37,02 m²
7.640,52 m²

Área Total

381

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Limpeza do Terreno
Conforme Projeto:

7.621,44 m²

7.621,44 m²

1.2. Locação da Obra

Conforme Projeto:

1.369,97 m²

1.369,97 m²

2. FUNDAÇÕES

2.1. Escavações

a) Sapatas Isoladas (TIPO 1)

(SP1 a SP14) - 14x

14,00 x 1,50 x

5,00 x 1,50 = 157,50 m³ (I)

b) Sapatas Isoladas (TIPO 2)

(SP15 a SP55) - 40x

40,00 x 1,20 x

1,20 x 1,50 = 86,40 m³ (II)
SOMA (I + II): 243,90 m³

b) Sapata Corrida

36,10

1,74

2,89

7,75

1,08

resumo:

99,10 m

36,10

4,36

2,89

2,15

4,00

25,70 m

7,75

6,00

5,85

12,00

1,08

29,18 m

2,15

1,50

15,43

1,70

1,08

10,50 m

7,75

1,74

5,85

1,70

1,08

69,51 m

7,75

4,36

8,00

2,80

1,10

233,99 m

1,50

6,00

8,00

1,08

1,08

69,51 m

99,10 m

25,70 m

29,18 m

10,50 m

69,51 m

desconto sapatas isoladas

14,00 x 1,50 = 21,00 m

40,00 x 1,20 = 48,00 m

(a)

233,99 m

Cálculo do volume escavação sapata corrida:

164,99 x 0,40 x 0,60 =

39,60 m³ (III)

Total (I) - (II):

164,99 m

(b)

69,00 m

Total (I) - (II):

164,99 m

378
382

Resumo escavações (I) a (III):
 ==> 157,50 +

86,40 +

39,60 =

283,50 m³

39,60 m³

2.2. Sapata Corrida em Pedra Argamassada
 (igual ao volume de escavação de sapatas Corridas)

2.3. Sapatas Isoladas em Concreto Armado

118,97 m³

A) TIPO I: (SP1 a SP14) - 14x

Laje - 1,50m x 5,00m, espessura de 0,30m

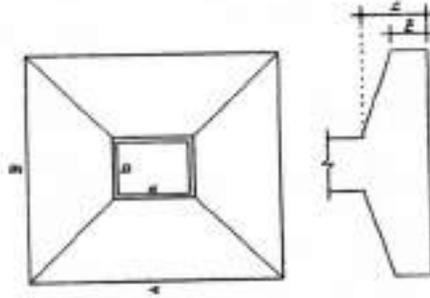
Pirâmide - Altura de 0,65m

Pilar - 0,50 x 3,90m², seção quadrada até altura do arranque de 1,00m, incluindo baldrame.

- Dados:
- a = 3,90 m
 - b = 0,50 m
 - A = 5,00 m
 - B = 1,50 m
 - h = 0,30 m
 - H = 0,95 m
 - P = 1,00 m

OBS - Concreto Magro: camada de 0,05m

q = 14,00 ud



Fórmula da Sapata:
$$V_s = \frac{(H-h_0)}{3} * (A*B + a*b + \sqrt{A*B*a*b}) + (A*B*h_0)$$

Cálculo do volume de cada sapata:

$$V = \left[\frac{0,95 - 0,30}{3} \right] * \left[5,00 * 1,50 + 3,90 * 0,50 + \sqrt{5,00 * 1,50 * 3,90 * 0,50} \right] + \left[5,00 * 1,50 * 0,30 \right] = 5,126 \text{ m}^3 \text{ (I)}$$

Cálculo do volume de cada arranque:

$$V = a * b * P = 3,90 * 0,50 * 1,00 = 1,950 \text{ m}^3 \text{ (II)}$$

resumo (I) + (II):

5,126 + 1,950 = 7,076

7,076 * 14,00 = 99,07 m³ (A)

volume total: =====>

376
383

B) TIPO II: (SP15 a SP55) - 40x

Laje - 1,20m x 1,20m, espessura de 0,20m

pirâmide - Altura de 0,25m

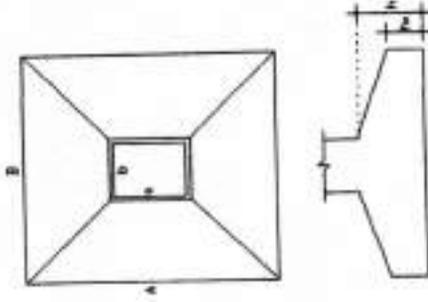
Pilar - 0,20 x 0,30m², seção quadrada até altura do arranque de 1,00m, incluindo baldrame.

Dados:

a =	0,20 m
b =	0,30 m
A =	1,20 m
B =	1,20 m
h =	0,20 m
H =	0,45 m
P =	1,00 m

OBS - Concreto Magro: camada de 0,05m

q = 40,00 ud



Fórmula da Sapata:
$$V_s = \frac{(H-h_0)}{3} * (A*B + a*b + \sqrt{A*B*a*b}) + (A*B*h_0)$$

Cálculo do volume de cada sapata:

$$V = \left[\frac{0,45 - 0,20}{3} \right] * \left[1,20 * 1,20 + 0,20 * 0,30 + \sqrt{1,20 * 1,20 * 0,20 * 0,30} \right] + \left[1,20 * 1,20 * 0,20 \right] = 0,437 \text{ m}^3 \text{ (I)}$$

Cálculo do volume de cada arranque:

$$V = a * b * P = 0,20 * 0,30 * 1,00 = 0,060 \text{ m}^3 \text{ (II)}$$

resumo (I) + (II):

$$0,437 + 0,060 = 0,497 \text{ m}^3 \text{ (B)}$$

volume total: =====>

resumo: 99,065 + 19,90 = 118,965 m³

Concreto Sapatas (A) + (B):

8,13 m³

2.5. Concreto Magro

Sapatas TIPO I - (SP1 a SP14) = 14x

14,00 x 5,00 x 1,50 x 0,05 = 5,25 m³ (I)

Sapatas TIPO II - (SP15 a SP55) = 40x

~~380~~
384

PEÇA	CÓD.	COMP.	ALT.	QUANT.	L x H	AREA.	COD	AREA	REVEST.
Parede 1	1	2,35	5,45	1,00	0,60	0,60	1	12,21	24,42
Parede 2	1	2,35	5,45	1,00	-	-	1	12,81	25,62
Parede 3	1	2,35	3,20	1,00	-	-	1	7,52	15,04
Parede 4	1	2,35	3,20	1,00	-	-	1	7,52	15,04
Parede 5	1	5,90	5,45	1,00	6,50	6,50	1	25,66	51,32
Parede 6	1	5,15	5,45	2,00	1,81	3,61	1	48,91	97,82
Parede 7	1	5,15	3,20	1,00	-	-	1	16,48	32,96
Parede 8	1	2,50	3,20	1,00	-	-	1	8,00	16,00
Parede 9	1	4,00	2,55	1,00	-	-	1	10,18	20,36
							(I)	149,29	298,57
Parede 1	2	5,70	3,20	2,00	-	-	2	36,48	72,96
Parede 2	2	5,90	3,20	2,00	-	-	2	37,76	75,52
Parede 3	1	1,75	3,20	2,00	1,48	2,95	1	8,25	16,49
Parede 4-EV	3	-	3,20	2,00	-	-	1	-	-
Parede 5-EV	3	-	3,20	2,00	-	-	1	-	-
Parede 6	2	8,20	3,20	2,00	1,00	2,00	1	50,48	100,96
Parede 7	2	2,60	3,20	16,00	-	-	1	133,12	266,24
Parede 8	2	3,00	3,20	6,00	-	-	1	57,60	115,20
Parede 9	2	2,20	1,05	12,00	-	-	1	27,72	55,44
							(II)	351,41	702,81
					resumo (I) + (II) ==>			500,69	1.001,38

60,71 m²

22,60 m³

3.2. Elementos vazados cerâmicos

$$2,00 \times (9,10 \times 2,85) = 51,87 \text{ m}^2$$

$$2,00 \times (1,55 \times 2,85) = 8,84 \text{ m}^2$$

soma:

$$60,71 \text{ m}^2$$

4. ESTRUTURA

4.1. Pilares em Concreto Armado

P1 a P14 (0,50 x 3,90 - 14x)

386

$$V = \frac{0,50 + 3,90}{2,00} \times 0,50 \times 14,00 \times 3,00 = 15,40 \text{ m}^3 \text{ (I)}$$

P15 a P55 (0,20 x 0,30 - 40x)

$$V = \frac{40,00}{2,00} \times 0,20 \times 0,30 \times 3,00 = \frac{7,20 \text{ m}^3 \text{ (II)}}{22,60 \text{ m}^3}$$

soma (I) + (II):

24,87 m³

4.2. Vigas em Concreto Armado

V1 (0,13 x 0,40m²) - 1x	1,00 x	0,13 x	0,40 x	6,15 =	0,320 m³ (I)
V2/V5 (0,13 x 0,40m²) - 2x	2,00 x	0,13 x	0,40 x	6,15 =	0,640 m³ (II)
V3/V4 (0,13 x 0,45m²) - 2x	2,00 x	0,13 x	0,45 x	9,60 =	1,123 m³ (III)
V6/V7 (0,13 x 0,45m²) - 2x	2,00 x	0,13 x	0,45 x	9,60 =	1,123 m³ (IV)
V8 (0,13 x 0,70m²) - 1x	1,00 x	0,13 x	0,70 x	6,15 =	0,560 m³ (V)
v9/v10/v11/v12/v13/v14 (0,13 x 0,30/0,45m²) - 6x =					3,381
$6,00 \times \left\{ 1,90 \times 0,13 \times \left[\frac{0,30 + 0,45}{2,00} \right] + \left[9,95 - 1,90 \right] \times 0,45 \times 0,13 \right\} =$					
v15/v16/v17/v18/v19/v20 (0,13 x 0,30/0,45m²) - 6x					
$6,00 \times \left\{ 1,90 \times 0,13 \times \left[\frac{0,30 + 0,45}{2,00} \right] + 5,20 \times 0,45 \times 0,13 \right\} =$					
v21/v22 (0,13 x 0,40m²) - 2x					2,381 m³ (VII)
v23/v39 (0,13 x 0,40m²) - 2x					1,035 m³ (VIII)
v24/v27/v34/v37 (0,15 x 0,30/0,45/0,70m²) - 4x					2,454 m³ (IX)
$4,00 \times \left\{ 2,50 \times 0,15 \times \left[\frac{0,30 + 0,45}{2,00} \right] + 9,55 \times 0,15 \times 0,70 \right\} =$					4,574 m³ (X)
v25/v38 (0,13 x 0,45m²) - 2x					1,106 m³ (XI)
v26/v36 (0,15 x 0,30/0,45m²) - 2x					
$2,00 \times \left\{ 2,50 \times 0,15 \times \left[\frac{0,30 + 0,45}{2,00} \right] + 0,70 \times 0,45 \right\} =$					0,281 m³ (XII)
v28/v35 (0,13 x 0,70m²) - 2x					1,720 m³ (XIII)
v29/v33 (0,13 x 0,70m²) - 2x					0,942 m³ (XIV)
v30/v32 (0,13 x 0,45/0,74m²) - 2x					2,911 m³ (XV)
$2,00 \times (12,05 \times 0,13 \times 0,45) + (7,80 \times 0,13 \times 0,74) =$					

Handwritten signature
387

Handwritten signature

V31 (0,13 x 0,40m²) - 1x
 1,00 x 0,13 x 0,40 x 6,15 = 0,320 m³ (XVI)
 resumo (I) a (XVI): 24,869 m³

1,92 m³

4.3. Lajes em Concreto Armado
 6,05 x 2,65 = 16,03 x 0,12 = 1,92 m³

1.200,00 Kg

4.4. Estrutura Metálica
 1,00 x 1.200,00 = 1.200,00 Kg

5. REVESTIMENTO

5.1. Chapisco	laje 1 a 3	6,05 x	2,65 x	3,00 =	48,10 m ²
	laje 4	2,00 x	3,05 x	2,00 =	12,20 m ²
	desconto	0,35 x	0,75 x	2,00 = -	0,53 m ²
				soma:	59,77 m²
5.2.	Alvenaria de 1/2 vez:	500,69 x		2,00 =	1.001,38 m ²
	Alvenaria de 1 vez:	149,29 x		1,00 =	149,29 m ²
				soma:	1.210,44 m²

204,60 m²

5.3. Emboço	WC	2,00 x (5,90 +	2,50) =	16,80 x	2,85 =	47,88 m ² (1)
	WC Fem:	2,00 x (2,88 +	5,15) =	16,06 x	2,85 =	45,77 m ² (2)
	WC Masc:	2,00 x (2,88 +	5,15) =	16,06 x	2,85 =	45,77 m ² (3)
	Revestimento 1				Fornecido em Projeto:		35,68 m ² (4)
	Revestimento 2				Fornecido em Projeto:		29,50 m ² (5)
					Área Total de emboço:		204,60 m²



1.005,84 m²

5.3. Reboco	Chapisco:	1.210,44 m ²
	Emboço:	204,60 m ²
	Diferença	1.005,84 m²

SALA 2	7,45	x	9,10	x	1,00	=	67,80 m ²	01	1.312,36	(1)
QUADRA	22,00	x	38,00	x	1,00	=	836,00 m ²	01		
CONTORNO	2,93	x	3,00	x	12,00	=	105,48 m ²	01		
PÁTIO 1	1,50	x	3,95	x	2,00	=	11,85 m ²	01		
PÁTIO 2	9,20	x	7,78	x	1,00	=	71,58 m ²	01		
PÁTIO 3	2,05	x	8,00	x	2,00	=	32,80 m ²	01		
PÁTIO 4	9,60	x	2,00	x	2,00	=	38,40 m ²	01		
PÁTIO 5	10,00	x	2,55	x	2,00	=	51,00 m ²	01		
PÁTIO 6	2,00	x	5,20	x	1,00	=	10,40 m ²	02	29,24	(2)
PÁTIO 7	4,34	x	4,34	x	0,50	=	9,42 m ²	02		
PÁTIO 8	4,34	x	4,34	x	0,50	=	9,42 m ²	02		
							1.341,60 m²			x 0,08 = 107,33 m³

7.2. PAVIMENTAÇÃO INTERNA

7.2.1 Regularização de Piso (argamassa e_{média} = 0,03m)
 igual à área dos itens 1.312,36 +

2.148,36 m²

1.312,36 m ²
836,00 m ²
208,52 m

7.2.2. Piso (1) granilite

7.2.3. Piso (2) em Concreto Desempenado

7.5. Rodapé (1) granilite

SALA 1	2,00 x (7,45	+	9,10) =	33,10	x	1,00 =	33,10 m
SALA 2	2,00 x (7,45	+	9,10) =	33,10	x	1,00 =	33,10 m
SALA 3	2,00 x (2,93	+	3,00) =	11,86	x	12,00 =	142,32 m
							208,52 m

8. ESQUADRIAS (COMPLETAS, COM FERRAGENS)

8.1. Porta veneziana 0,80 x 2,10m² bandeira 0,40m (4x)

4,00 x 0,80 x 2,10	=	6,72 m ²	(área)
4,00 x 0,80 x 0,40	=	1,28 m ²	(área)
total:		8,00 m²	

ou

4,00 un
8,00 m ²

8.2. Portão de Chapa em aço medindo 3,00 x 1,40m² (XXx)

4,00 x 3,00 x 1,40 =

16,80 m² (área)

8.3. Janela madeira maciça tipo veneziana/vidro

16,80 m ²
8,04 m ²

Handwritten signature

25
386
39.0

Handwritten signature

Janela madeira tipo veneziana 0,60 x 0,50m² (4x)
 4,00 x 0,60 x 0,50 = 1,20 m² (área)
 Janela madeira tipo veneziana 2,85 x 0,60m² (4x)
 4,00 x 2,85 x 0,60 = 6,84 m² (área)
 total: 8,04 m²

6,48 m²

8.4. Portinholas de Alumínio para Boxes (WC Masc. E WC Fem.)
 0,90 + 0,90 + 0,60 + 0,60 + 0,60 = 3,60 m
 3,60 x 1,80 = 6,48 m²

9,32 m²

8.5. Vidro liso ou fantasia e = 4mm
 Porta veneziana 0,80 x 2,10m² bandeira 0,40m (4x)
 4,00 x 0,80 x 0,40 = 1,28 m² (I)
 Janela madeira tipo maxim-ar 0,60 x 0,50m² (4x)
 4,00 x 0,60 x 0,50 = 1,20 m² (II)
 Janela madeira tipo maxim-ar 2,85 x 0,60m² (4x)
 4,00 x 2,85 x 0,60 = 6,84 m² (III)
 soma (I) a (III): 9,32 m²

158,29 m²

9. COBERTURA
 9.1. Laje Pré-moldada de Forro

laje 1 a 3	6,05	x	2,65	x	3,00	=	48,10 m ²
laje 4	2,00	x	3,05	x	2,00	=	12,20 m ²
laje 5	5,85	x	3,05	x	2,00	=	35,69 m ²
laje 10	2,00	x	2,55	x	4,00	=	20,40 m ²
laje 11	5,85	x	2,55	x	2,00	=	29,84 m ²
laje 12	2,00	x	3,15	x	2,00	=	12,60 m ²
desconto	0,35	x	0,75	x	2,00	=	0,53 m ²
soma:							158,29 m²

Handwritten signature

108,07 m²

9.2. Telhamento com Telha de Alumínio com Pintura na Cor Branco Neve

26
 389
 391

Handwritten signature

158,29 m²
50,22 m²
108,07 m²

9.3. Algeroz (Rufo)
5,35 + 8,10 + 5,35 = 18,80 m

18,80 m

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

10.1. Ponto de Luz com Rede
PROJETO ELÉTRICO:
Luminária vapor mercúrio 2,00 un
Luminária PL eletrônica 51,00 un
Luminária Fluorescente 1x40W 24,00 un
soma: 77,00 un

77,00 un

10.2. Ponto de Tomada Universal com Rede
PROJETO ELÉTRICO: 2,00 un

2,00 und

10.3. Ponto de Tomada 2P + T com Rede
PROJETO ELÉTRICO: 50,00 un

50,00 und

10.4. Ponto Telefone com Rede
PROJETO ELÉTRICO: 14,00 un

14,00 und

10.5. Quadro Distribuição 12 Circuitos
PROJETO ELÉTRICO: 2,00 un

2,00 und

10.6. Quadro Geral STDI
PROJETO ELÉTRICO: 1,00 un

1,00 und

10.7. Caixa de Passagem Nº 3 (16" x 15")
PROJETO ELÉTRICO: 3,00 un

3,00 und



27
~~308~~
392

WC Fem + Masc: 13,00 un
 Sala 1 + Sala 2 4,00 un
 Ralos 4,00 un
 Caixas Sifonadas 5,00 un
 soma: 26,00 un

10,00 m

11.3. Rede de Esgoto (ligação com rede existente)

Trecho até a Rede Pública de Esgotos Sani 1,00 un
 soma: 1,00 un = 10 m

10,00 m

11.4. Rede de Água (ligação com rede existente)

Trecho até a Rede Pública de Água 1,00 un
 soma: 1,00 un = 10 m

3,00 un

11.5. Caixa de Gordura 3,00 m
 Lanchonete e Salas soma: 3,00 m

5,00 un

11.6. Caixa de Reunião e Inspeção

Lanchonetes e Salas: 3,00 un
 WC Fem + Masc: 2,00 un
 soma: 5,00 un

2,00 un

11.7. Reservatório de Fibra 1000LTS

Reservatório 2,00 un
2,00 un

Handwritten signature

12. LOUÇAS E METAIS

12.1. Conjunto Vaso Sanitário com Caixa Acooplada em Louça Branca

WC Fem + Masc: 4,00 un
 soma: 4,00 un

4,00 un

390
394

Handwritten signature

12.2. Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação

WC Fem + Masc: 2,00 un
soma: 2,00 un

2,00 un

12.3. Mictório de Louça Branca

WC Fem + Masc: 3,00 un
soma: 3,00 un

3,00 un

12.4. Papeleira de Louça Branca

WC Fem + Masc: 4,00 un
soma: 4,00 un

4,00 un

12.5. Cabide de Louça Branca

WC Fem + Masc: 6,00 un
Sala 1 e Sala 2 4,00 un
Lanchonete: 1,00 un
soma: 11,00 un

11,00 un

12.6. Saboneteira de Louça Branca

WC Fem + Masc: 6,00 un
Sala 1 e Sala 2 4,00 un
Lanchonete: 1,00 un
soma: 11,00 un

11,00 un

12.7. Bancada em Granito Cinza Andorinha

WC Masc: 3,44 x 1,00 x 0,55 = 1,89 m²
WC Fem: 3,44 x 1,00 x 0,55 = 1,89 m²
Sala 1 e Sala 2 5,70 x 2,00 x 0,55 = 6,27 m²
Lanchonete: 4,00 x 1,00 x 0,55 = 2,20 m²
soma: 12,25 m²

12,25 m²

395



12.8. Cuba de embutir em Louça Branca
 WC Masc: 3,00 un
 WC Fem: 3,00 un
 soma: **6,00 un**

6,00 un

12.9. Cuba de embutir em Inox
 Lanchonete: 1,00 un
 Sala 1 e Sala 2: 4,00 un
 soma: **5,00 un**

5,00 un

12.10. Bancada em inox

2,40 m

2,00 und

12.11. Espelho Banheiro
 WC Masc: 3,00 x 0,80 = 2,40 m²
 WC Fem: 3,00 x 0,80 = 2,40 m²
 soma: **4,80 m² = 2 und**

4,08 m²

30,92 m

13. DIVERSOS

13.1. Piso Táctil (Rampa)
 Acessibilidade Calçada

soma: $\frac{2,00 \text{ und}}{2,00 \text{ und}} = 2,04 \times 2 = 4,08 \text{ m}^2$

13.2. Guarda-corpo escadaria e rampa

2,34 + 3,00 = 5,34 m
 5,97 + 1,25 + 2,64 + 1,25 + 5,97 + 1,23 + 1,25 +
 5,97 + 0,05 = 25,58 m
 soma: **30,92 m**

65,36 m²

13.3. Jardim

5,20 x 7,38 = 38,38 m²
 5,20 x 5,19 = 26,99 m²
 soma: **65,36 m²**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

13.4. Balcão de Atendimento (Boxes e Lanchonete)

$$\begin{array}{r} 3,00 \times 12,00 \times 0,50 = 18,00 \text{ m}^2 \\ 4,00 \times 1,00 \times 0,50 = 2,00 \text{ m}^2 \\ \hline 20,00 \text{ m}^2 \end{array}$$

20,00 m²

13.5. Divisórias em Granito para Boxes, inclusive portinholas

$$\begin{array}{r} \text{WC Masc:} \quad 1,71 + 1,71 + 1,50 + 1,50 + 1,36 + 1,36 = 9,14 \text{ m} \\ 9,14 \times 1,80 = 16,45 \text{ m}^2 \end{array}$$

16,45 m²

13.6. Barras em aço como Apoio para Cadeiras

$$\begin{array}{r} \text{WC Masc:} \quad 3,00 \text{ un} \\ \text{WC Fem:} \quad 3,00 \text{ un} \\ \hline \text{soma: } 6,00 \text{ un} \times 0,95 \text{ m} = 5,70 \text{ m} \end{array}$$

5,70 m

13.7. Limpeza para entrega da obra

= item 1.5. 1.369,97 m²

1.369,97 m²

327



398

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190617TP00007
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB declara, para os fins do Edital da Tomada de preço 00007/2019 que a empresa inscrita no CNPJ N° _____, sediada em _____, por intermédio de seu responsável Técnico (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, esteve no local da **CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA E.M.E.F. MANOEL FERNANDES**, localizado no município, e tomou conhecimento das condições que os mesmos possam oferecer para sua perfeita execução, bem como conferiu todos os detalhes, medidas e quantitativos apresentados nos Anexos deste Edital.

(Assinatura)

NOME E CPF DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR
A VISITA TÉCNICA



399

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190617TP00007
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO III - A

DECLARAÇÃO DE DESINTERESSE DE VISITA TÉCNICA COM AFIRMAÇÃO DAS
CONSEQUENCIAS DECORRENTES

Declaro que a empresa _____
CNPJ Nº _____ sediada _____ à

telefone _____, não teve interesse em realizar a vistoria no local onde
serão executados os serviços objetos da Tomada de preço nº 00007/2019, se
responsabilizando por todas as consequências deste ato. Dentre elas, a aceitação tácita das
condições do local e estrutura onde os serviços serão realizados, não podendo se escusar em
nenhum fato desta natureza para não aceitar a adjudicação do objeto, nem tampouco aventar,
no futuro, questionamento técnico ou financeiro decorrentes, ciente de que está sujeita as
penalidades previstas no Edital e no contrato.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura/ Carimbo do Declarante
Assinatura/ Carimbo da Empresa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190617TP00007
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA

POR PREÇO GLOBAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ (MF)
nº _____ e Inscrição Estadual
nº _____ estabelecida à _____
bairro _____ cidade _____
Estado _____ para execução da **CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO
POLIESPORTIVO DA E.M.E.F. MANOEL FERNANDES**, localizado neste município, sob a
modalidade Tomada de preço, edital nº 00007/2019, declara sob as penas da Lei, que:

- Cumpra plenamente os requisitos do edital, possuindo instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto da Tomada de preço Nº 00007/2019
- Conhece as condições e grau de dificuldade existente para a prestação dos serviços.
- Até a presente data, inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- Cumpra e respeita as questões de sustentabilidade ambiental, na forma prevista na IN 01 de 19/01/2012 da SLTI do MPOG.

_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura e cargo)

400



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190617TP00007
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____
Inscrita no CNPJ _____ e Inscrição Estadual nº _____
estabelecida _____ à

Bairro _____
Cidade _____ Estado _____ Correio Eletrônico _____

para a **CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA E.M.E.F. MANOEL FERNANDES**, localizado neste município sob a modalidade de Tomada de preço, 00007/2019 no valor total de R\$ _____ de acordo com o Edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas além de lucro todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação do fornecimento tais como: gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos, ainda, que estamos ciente e de acordo que as notificações, intimações e comunicações decorrentes da contratação poderão ser formalizadas eletronicamente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, para o endereço de E-mail acima identificado.

Dados bancários da conta onde deverão ser depositados os pagamentos: Banco agencia _____
conta _____

O prazo para a execução do objeto licitado é de 6 (seis) meses, conforme cronograma da obra especificado no edital.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Local e data.

NOME/IDENTIFICAÇÃO/ ASSINATURA DO TITULAR DA EMPRESA



H02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190617TP00007
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) do documento de Identidade nº _____, para participar das reuniões relativas a Tomada de preço 00007/2019, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

NOME/IDENTIFICAÇÃO/ ASSINATURA DO TITULAR DA EMPRESA

(Carimbar este com carimbo padronizado da empresa com CNPJ)



403

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190617TP00007
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA
QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO) quando for o caso

(Nome da empresa) _____ CNPJ Nº _____
_____ sediada _____

_____ (endereço completo), declara sob as penas da Lei, que cumprem
plenamente os requisitos para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de
dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como Microempresa (Me) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 2019.

(assinatura e cargo)



404

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190617TP00007
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

ANEXO VIII

PROJETOS

Caso o licitante necessite informações sobre os projetos poderá solicitar via correio eletrônico pmlicitacao2013@hotmail.com a completa dos projetos ou trazer um pendrive novo para a cópia dos mesmos quando da visita técnica.

217

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2019**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00007/2019, para o dia 19 de Julho de 2019 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Itapororoca - PB, 02 de Julho de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **04.07.19**
- Diário Oficial do Estado - **03.07.19**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **03.07.19**



418

BANCO DO BRASIL | 001-9

00190.00009 02941.021004 00140.152174 8 79580000013216

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie RS	Quantidade 0001	Nosso número 00029410210000140152
Número do documento 4		CPE/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 22/07/2019		Valor documento 132,16
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(-) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado
398688 - Prefeitura Municipal de Itapororoca, CNPJ: 09.165.176/0001-78
Rua Frei Damião de Bozzano,07-Centro, CEP: 58275-000
Alissandra Maria Conceição de Brito - Prefeita

Instruções Autenticação mecânica
A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 5378695 enviado em 02/07/2019

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9

00190.00009 02941.021004 00140.152174 8 79580000013216

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 22/07/2019
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 02/07/2019	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Acrésc. N	Data process. 02/07/2019	Nosso número 00029410210000140152
Uso do banco / Conselho 33804/2941021	Carteira 17 / 124	Espécie RS	Quantidade 0001	Valor Documento 132,16	(=) Valor documento 132,16

Instruções
Após vencimento, este boleto perde a validade.

(-) Desconto / Abatimento
 (-) Outras deduções
 (+) Mora / Multa
 (+) Outros acréscimos
 (=) Valor cobrado

Referente a publicação do ofício 5378695 enviado em 02/07/2019

Sacado
398688 - Prefeitura Municipal de Itapororoca, CNPJ: 09.165.176/0001-78
Rua Frei Damião de Bozzano,07-Centro, CEP: 58275-000
Alissandra Maria Conceição de Brito - Prefeita

Cód. linha
 Autenticação mecânica - **Ficha de Compensação**



Corte na linha pontilhada

[Handwritten signature]

419

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p>				
<p>Data de envio: 02/07/2019 14:53:06 Origem: Prefeitura Municipal de Itapororoca Operador: Alissandra Maria Conceição de Brito Ofício: 5378695 Data prevista de publicação: 03/07/2019 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Boleto</p>				
<p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11815444	ADIAMENTO.rtf	edb1cf706ece0305 11aa688dd59c49e7	4,00	R\$ 132,16
Total da matéria			4,00	R\$ 132,16
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 132,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº. 40801/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº 06.943.227/0001-62. CONTRATADA: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 17.560.796/0001-40. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/06/2018, nos termos previstos em sua cláusula sétima do presente contrato. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 270 (duzentos e setenta) dias, sendo iniciado o presente aditivo no dia 30 de Maio de 2019 e tendo seu término no dia 24 de Fevereiro de 2020. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, baseada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Conceição - PB, 30 de Maio de 2019. JOSÉ IVANILSON SOARES LACERDA, Prefeito, CONTRATANTE. E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, EMANUEL LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA, 009.667.564-01, CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 310/2017

Tomada de Preços de nº 003/2017

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Construtora J Galdino Eireli-EPF, CNPJ Nº 20.227.511/0001-03. Considerando o serviço objeto da averça, ora aditado, fica acrescido a vigência do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, fundamentado na cláusula quarta. Desta modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de 08 de dezembro de 2018 a 08 de junho de 2019, para a nova vigência que de 08 de dezembro de 2019 a 08 de dezembro de 2020, visando a continuação dos serviços de engenharia na Construção de uma UBS Porte L no município de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas. Partes contratantes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Johnes Feryns Galdino da Silva, CPF Nº 327.035.018-03 (Pela contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº 32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

O Pregoeiro WELSON FERNANDES FIGUEIREDO no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 698/2018, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 23 de julho de 2019, às 09h00min procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Valor por item nos termos do Edital com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Itaporanga-PB, 3 de julho de 2019.

WELSON FERNANDES FIGUEIREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00007/2019, para o dia 19 de julho de 2019 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao0013@pbnetmail.com.

Itapororoca-PB, 2 de julho de 2019.

TARCISO FRANÇA DA SILVA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

PROCESSO Nº. 2018/113761. INSCRIÇÃO Nº 01/2019

OBJETO: credenciar empresas adquirentes ou sub adquirentes autorizadas pelo Banco Central do Brasil e credenciado pelo DENATRAM para prestação de serviços de pagamento de débitos de multas de trânsito e transporte emitidos pela SEMOB/PB, através de cartão de crédito.

DATA DA SESSÃO: 21/07/2019, ÀS 09:00HS.

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, CNPJ nº 09.154.515/0001-26, através do seu Superintendente, comunica aos interessados, que realizará o Chamamento Público com intuito de credenciar entidades para atender o objeto em referência. As entidades deverão apresentar toda a documentação e proposta nos dias e horários acima epigrafados, no SEMOB/JP, localizado na BR-230, KM 25, s/nº, CRISTO REDENTOR, João Pessoa-PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. O Edital ficará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nº 8.967/95. Consultas e esclarecimentos, com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no endereço BR 230, Km 25, S/N, Cristo Redentor, João Pessoa-PB, no horário das 08:00 às 12 e de 13:00 às 17:00hs, em até 2 (dois) dias úteis antecedentes do evento. Telefone: (83) 3218-9316 ou pelo E-mail: col@semojb.pb.gov.br.

João Pessoa-PB, 3 de julho de 2019.

WALLACE ALBUQUERQUE MARINHO

Superintendente Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.021/2019

Pregão Presencial nº 8/2019; Objeto: aquisição de peças para reposição nos veículos, caminhões e máquinas do Fundo Municipal de Assistência Social. Partes: FMAS e Itambé Alto Peças; CNPJ: 11.129.940/0001-27; Valor: R\$ 9.123,99; Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, alterada e a Lei nº 10.520/02; Prazo Contratual: 31/12/2019. Data 27/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2019, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AERLISON CABRAL DE LIMA ME - RS 399.622.75; LACET - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA - RS 370.009.00.

Picuí-PB, 2 de julho de 2019.

OLIVIANO DANTAS REMIGIO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

1ª Retificação

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público a 1ª retificação do edital da Concorrência Nº 001/2019, portanto esta CPL decide retificar o item 6.4.3 (Relativos à Qualificação Técnica) do referido edital publicado no Diário Oficial da União (R. 190 - Seção 3) em 12/06/2019, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (R. 29) em 12/06/2019, Jornal Correio da Paraíba (4 - Caderno) Jornal Oficial do Município de Princesa Isabel/PB (R. 4) em 12/06/2019, desta forma passamos a informar que fica retificado as letras "b", "c" do item 6.4.3 do edital.

A CPL informa que está reabrindo o prazo inicialmente estabelecido no instrumento convocatório para recebimento das envelopes habilitação e proposta de preços, que será realizado às 08h:00min (Oito horas) do dia 15 de julho de 2019, para ser realizada às 08h:00min (Oito horas) do dia 05 de agosto de 2019.

A CPL informa ainda que o projeto executivo (Planilha) continua sendo o mesmo. Local onde será realizado a sessão pública: Rua Pedro Sobrinho Duarte, Nº 5/N, Bairro: Centro, CEP: 58755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB (Sede da Secretaria de Saúde). Tipo de julgamento: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de execução do esgotamento sanitário da sede do município de Princesa Isabel/PB (2ª Etapa), conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Executivo. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: No horário das 08h:00 as 12h:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: licitacao@princesa2017@gmail.com. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes> ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel-PB, 3 de julho de 2019.

SIDRINO ALBERTO FÉLIX SIDRINO

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2019, que objetiva: Contratação de empresa para construção de uma praça no bairro loteamento portal, neste município, conforme projetos e especificações; Homologo o correspondente procedimento licitatório e Adjudico o seu objeto a: Nanes Comercio, construções e serviços ltda. - RS 714.692,35.

São Bento-PB, 3 de julho de 2019.

JARDILES LUCCI DA SILVA II

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2019

Ref. Processo Licitatório nº 066/2019.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, torna público que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de 03 a 29 de julho de 2019, das 07:00 às 13:00 h, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Av. Fundador Saravia Leão, 192, Centro. A Abertura das Envelopes, análises das propostas e resultados será realizado no dia 30 de julho de 2019, às 09:00 horas. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz-PB, 18 de julho de 2019.

GENILDA SARAVIA DE ANDRADE

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE - PADRÃO INTERMEDIÁRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca; FONTE: 06.01.ação:15.452.2023.1029/15.451.2033.1006 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 03106/2019 - 03.07.19 - FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - RS 123.052,40.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2019, que objetiva: CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE - PADRÃO INTERMEDIÁRIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - RS 123.052,40.

Serra Branca-PB, 3 de julho de 2019.

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO

Prefeito

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Sistema de Registro de preço para contratação de Instrutor habilitado para ministrar diversos cursos em artesanato e dar apoio aos beneficiários dos programas sociais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Baraúna: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica. 08.241.2005.2030 - Manter Programa de Assistência à Terceira Idade. 08.243.2005.2051 - Manter Atividades do Serviço Convívio e Fortalecimento Vínculos. VIGÊNCIA: até 02/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 000397019 - 02.07.19 - IRANIZE MEDEIROS DANTAS DA SILVA - 54996679400 - R\$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Sistema de Registro de preço para contratação de Empresa especializada em fornecimento de refeição pronta tipo marmita e Refeição tipo self-service, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Setores. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Baraúna: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços Pessoa Jurídica 3.3.91.36.01 - Outros Serviços Pessoa Física 3.3.90.30.01 - Material bem ou serviços para distribuição gratuita. VIGÊNCIA: até 02/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00038/2019 - 02.07.19 - KISSIA DE MELO ALMEIDA - R\$ 60.000,00.

Prefeitura Municipal de Itapororoca**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA****AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2019**

A Comissão Permanente de Licitação convida o adiamento da Tomada de Preços nº 00007/2019, para o dia 19 de Julho de 2019 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Danilo Botzaro, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 02 de Julho de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Nazarezinho**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO****EXTRATO DE TERMO DO ADITIVO Nº 15/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO e INOVE GRAFICA E EDITORA - JAILINE RODRIGUES GONCALVES.

OBJETO: Presente Termo Aditivo consiste em estender o prazo de vigência do contrato nº 92/2018 para vigiar até o dia 19 de Junho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos IV do Art. 57, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de aluguel de equipamentos xerox/impressoras, com intenção de melhor preço para administração.

ASSINATURA: Salvas Mendes Pedrona, prefeito e representante legal da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO DO ADITIVO Nº 17/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO e TIKO & TEKA COMERCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA.

OBJETO: Presente Termo Aditivo consiste em atender o prazo de vigência do contrato nº 23/2019 para vigiar até o dia 20 de julho de 2019 e alteração do valor do contrato nº 09023/2019, com acréscimo de R\$ 55.675,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 278.375,00 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, no termo Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93 e acréscimo de valor, nos termos do Art. 65, I, § 1º da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: Salvas Mendes Pedrona, prefeito e representante legal da empresa contratada.

Prefeitura Municipal de Sousa**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****CONCORRÊNCIA 03/2019**

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que não compareceu nenhum licitante interessado na sessão objeto da Concorrência em epígrafe, às 09h48min declarou-se reunião DESERTA. Devido à grande relevância social do objeto, a importância de sua contratação pela Administração, o Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, dia 07 de Agosto de 2019 às 09h00min no mesmo local, na sala de reuniões da

Prefeitura Municipal de Sousa, Situada a Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, Centro, Sousa-PB, procedimento licitatório na modalidade Concorrência.

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para execução de pavimentação asfáltica e drenagem, conforme Contrato de Repasse 1042.325-56/2017 e 1042.265-50/2017 no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital. Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo site www.sousa.pb.gov.br.
Sousa, PB 02 de Julho de 2019.

João Bosco de Queiroga Júnior
Presidente da CPL/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**TOMADA DE PREÇOS 03/2019**

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que não compareceu nenhum licitante interessado na sessão objeto da Concorrência em epígrafe, às 09h48min declarou-se reunião DESERTA. Devido à grande relevância social do objeto, a importância de sua contratação pela Administração, o Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, dia 23 de Julho de 2019 às 09h00min no mesmo local, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Situada a Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, Centro, Sousa-PB, procedimento licitatório na modalidade Concorrência. Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para construção de uma Ponte sobre o canal do Estreito, localizada na Rua Cel. Antônio Soares, no município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital. Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo site www.sousa.pb.gov.br.
Sousa, PB 02 de Julho de 2019.

João Bosco de Queiroga Júnior
Presidente da CPL/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**CONCORRÊNCIA 03/2019**

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que não compareceu nenhum licitante interessado na sessão objeto da Concorrência em epígrafe, às 09h48min declarou-se reunião DESERTA. Devido à grande relevância social do objeto, a importância de sua contratação pela Administração, o Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, dia 05 de Agosto de 2019 às 09h00min no mesmo local, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Situada a Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, Centro, Sousa-PB, procedimento licitatório na modalidade Concorrência. Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para execução de pavimentação asfáltica e drenagem, conforme Contrato de Repasse 1042.325-56/2017 e 1042.265-50/2017 no Município de Sousa/PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital. Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo site www.sousa.pb.gov.br.
Sousa, PB 02 de Julho de 2019.

João Bosco de Queiroga Júnior
Presidente da CPL/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019**

A Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de julho de 2019, às 08:30 horas, na sala da CPL na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, situada à Rua Coronel José Gomes de Sá, Nº 27, Centro, Sousa-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto da presente licitação consiste em: Contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet, coffee break, e quitandas e lanches, destinados às demandas e eventos das diversas secretarias deste município. Interessados poderão baixar o edital no portal de transparência em <http://www.sousa.pb.gov.br/>, ou fazer sua retirada no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado com taxa de R\$ 10 (dez) reais pela reprodução impressa deste edital, através de boleto emitido ao setor de tributos. O valor cobrado é unicamente empregado à reprodução do mesmo.
Sousa, 02 de julho de 2019.

Alyne Santos de Paula
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

A Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de julho de 2019, às 08:30 horas, na sala da CPL na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, situada à Rua Coronel José Gomes de Sá, Nº 27, Centro, Sousa-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto da presente licitação consiste em: Contratação de empresa especializada para concepção e fornecimento de material gráfico para atender às necessidades do município de Sousa-PB. Interessados poderão baixar o edital no portal de transparência em <http://www.sousa.pb.gov.br/>, ou fazer sua retirada no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado com taxa de R\$ 10 (dez) reais pela reprodução impressa deste edital, através de boleto emitido ao setor de tributos. O valor cobrado é unicamente empregado à reprodução do mesmo.
Sousa, 02 de julho de 2019.

Alyne Santos de Paula
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica,